



ESTADO DE RORAIMA
PREFEITURA MUNICIPAL DE UIRAMUTÃ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL



MEMO Nº 006/2020 - SEMAS.


Uiramutã/RR, em 06 de maio de 2020.

DA: SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - SEMAS
PARA: GABINETE DO PREFEITO.

Assunto: Aquisição de máscara de proteção individual.

Exmo. Senhor Prefeito,

Solicito de Vossa Excelência, autorização para abertura de Processo para cobrir as despesas com a contratação de empresa para o fornecimento de máscaras de proteção individual para atender as necessidades desta secretaria no enfrentamento a pandemia do COVID-19, o novo coronavírus.


Hoanyta Borges do Vale
Secretária Municipal de Assistência Social

AUTORIZO A SOLICITAÇÃO ACIMA.


Manuel da Silva Araújo
Prefeito Municipal



ESTADO DE RORAIMA
PREFEITURA MUNICIPAL DE UIRAMUTÃ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL



PREFEITURA MUNICIPAL DE UIRAMUTÃ/RR.		USO EXCLUSIVO DO PROTOCOLO	
PEDIDO DE AQUISIÇÃO DE MATERIAL E/OU SERVIÇO/PAMS.			
ÓRGÃO EMITENTE SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - SEMAS.			
FUNÇÃO/PROGRAMA/SUB – PROGRAMA. 08.122.0254.2043.0000 08.244.0248.2052.0000 08.244.0248.1027.0000 08.123.0234.2081.0000			
ELEMENTO DE DESPESA. 3.3.90.30.00		FUNTE DE RECURSOS. Rec. Próprio / IGD SUAS/ CRAS /COVID-19	
ITEM	DISCRIMINAÇÃO DOS PRODUTOS.	UNID	QUANT
01	Máscaras de proteção individual, reutilizável, confeccionada em material 65% poliéster e 35% algodão. De variados tamanhos, adultos e infantil. Conforme relação constantes no anexo I do Termo de Referência.	und	10.000
APLICAÇÃO: Destinado para atender as necessidades desta secretaria, no diz respeito a distribuição aos profissionais e população em geral, durante o período que perdurar a pandemia do COVID-19.		DATA: 06/05/2020.	
TIPO DE EMPENHO: () ORDINARIO () GLOBAL (x) ESTIMATIVO.		 Hoanyta Borges do Vale Secretária Municipal de Assistência Social	
		 Manuel da Silva Araújo Prefeito Municipal	



ESTADO DE RORAIMA
PREFEITURA MUNICIPAL DE UIRAMUTÃ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL



PESQUISA DE PREÇO

EMPRESA: D. DOS SANTOS QUEIROS - ME	ENDEREÇO: R. RAIOSOLAR, 268 - JOQUEI CLUBE - BOA VISTA - RR - 69.313.055
REPRESENTANTE LEGAL: DEIVID / EDSON	CNPJ: 34.819.819/0001-05

EQUIPAMENTO DE PROTEÇÃO

Item	Descrição e Especificação dos Itens	Und	Qtd	Valor Unitário	Valor Global
1	Mascaras de proteção individual, reutilizavel, confeccionada em material 65% poliéster e 35% algodão. De variados tamanhos, adulto e infantil.	Und	10.000	R\$4,50	R\$45.000,00
TOTAL					

VALOR POR EXTENSO: QUARENTA E CINCO MIL REAIS. -

Cidade/UF : Boa Vista, Roraima.

Data: 04/05/2020

CNPJ:34.819.819/0001-05

DIGITAL PRINTS INDÚSTRIA DE UNIFORME

D DOS SANTOS QUEIROS-ME

SUFRAMA 200326686 / IE 24.086993-4

R. Raiosolar, 268 Joquei Club

Boa Vista-RR - CEP 69.313.055

Confere com Original



ESTADO DE RORAIMA
PREFEITURA MUNICIPAL DE UIRAMUTÃ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL



PESQUISA DE PREÇO

EMPRESA: M. PASSARINHO OLIVEIRA -ME	ENDEREÇO: AV.GAL. ATAIDE TEIVE, 2735 Bairro: LIBERDADE Cidade: BOA VISTA, RR
REPRESENTANTE LEGAL: M. Passarinho	CNPJ: 07.248.426/0001-08

EQUIPAMENTO DE PROTEÇÃO

Item	Descrição e Especificação dos Itens	Und	Qtd	Valor Unitário	Valor Global
1	Máscaras de proteção individual, reutilizável, confeccionada em material 65% poliéster e 35% algodão. De variados tamanhos, adulto e infantil.	Und	10.000	R\$4,80	R\$48.000,00
TOTAL					R\$48.000,00

VALOR POR EXTENSO: QUARENTA E OITO MIL REAIS.

Cidade/UF: BOA VISTA RR

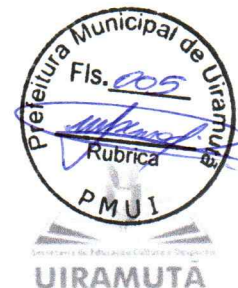
Data: 05-05-2020


REPRESENTANTE LEGAL


Conte com Original



ESTADO DE RORAIMA
PREFEITURA MUNICIPAL DE UIRAMUTÃ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL



PESQUISA DE PREÇO

EMPRESA: IMPACTO COMUNICAÇÃO VISUAL	ENDEREÇO: R. Vicente Corrêa Lira, 977 - Asa Branca, Boa Vista - RR
REPRESENTANTE LEGAL: JP. RODRIGUES	CNPJ: 47.893.029/0001-03

EQUIPAMENTO DE PROTEÇÃO

Item	Descrição e Especificação dos Itens	Und	Qtd	Valor Unitário	Valor Global
1	Máscaras de proteção individual, reutilizável, confeccionada em material 65% poliéster e 35% algodão. De variados tamanhos, adulto e infantil.	Und	10.000	R\$4,92	R\$49.200,00
TOTAL					R\$49.200,00

VALOR POR EXTENSO: QUARENTA E NOVE MIL E DUZENTOS REAIS

Cidade/UF: BOA VISTA RR

Data: 05-05-2020


REPRESENTANTE LEGAL


Confere com Original



TERMO DE REFÊRENCIA.

1. INTRODUÇÃO.

1.1 O art. 7º da Lei Nº 8.666 de 21 de junho de 1993, estabelece que a elaboração do Termo de Referência é a etapa essencial e precedente da realização de licitações de fornecimento de serviços e aquisição de materiais/produtos, estabelece ainda que o Termo de Referência é o conjunto de elementos necessários e suficientes com nível de precisão adequado para caracterizar a aquisição de bens ou contratação de serviços, objeto da licitação, evitando a ocorrência de irregularidades quando da realização dos procedimentos Administrativos.

2. DO OBJETO.

2.1 A contratação de empresa para o fornecimento de 10.000 (dez mil) máscaras de proteção individual, fabricada em material 65% poliéster e 35% algodão. Conforme especificações no anexo I deste Termo de Referência.

3. JUSTIFICATIVA.

- 3.1. Considerando o disposto no art. 196 da Constituição Federal, que estabelece *in verbis* que “a saúde é direito de todos e dever do Estado, garantido mediante política sociais e econômicas que visem à redução de risco de doença e de outros agravos e ao acesso universal e igualitário às ações e serviços para sua promoção, proteção e recuperação”;
- 3.2. Considerando que a Organização Mundial de Saúde (OMS) declarou, em 30 de janeiro de 2020, Emergência de Saúde Pública de Importância Internacional (ESPII), em face da progressão dos casos provenientes da infecção pelo COVID-19, novo coronavírus;
- 3.3. Considerando que, em 03 de fevereiro de 2020, foi decretado Estado de Emergência de Saúde Pública de Importância (ESPIN), por meio da Portaria (COE-n-CoV) como sendo o mecanismo nacional, de gestão coordenada de resposta às emergências na esfera nacional, com controle exercido pela Secretaria de Vigilância em Saúde-SVS/MS;
- 3.4. Considerando que a Lei nº 13.979, de 06 de fevereiro de 2020, estabelece diversos mecanismos para o enfrentamento da COVID-19.
- 3.5. Considerando o contido no Decreto Estadual nº 28.635-E, que declara estado de calamidade pública em todo o território do Estado de Roraima, para fins de prevenção e enfrentamento à epidemia pelo COVID-19 (Coronavírus);
- 3.6. Considerando o contido no Decreto Municipal nº 008, de 23 de março de 2020, que declara situação de emergência no Município de Uiramutã, para enfrentamento da pandemia decorrente do coronavírus;
- 3.7. Considerando o contido no Decreto Municipal nº 012, de 30 de abril de 2020, que torna obrigatório o uso de equipamento de proteção individual (EPI);
- 3.8. Considerando, o aumento significativo de casos na capital do estado e do risco de introdução do covid-19 no território do município;

A presente aquisição visa o fornecimento de máscara de proteção individual, aos profissionais da Assistência Social e população em geral, tratando-se de medida adotada para enfrentamento da pandemia mundial causada pelo novo corona vírus, o COVID-19.





ESTADO DE RORAIMA
PREFEITURA MUNICIPAL DE UIRAMUTÃ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL



Tal aquisição visa garantir a segurança individual dos profissionais da assistência social, bem da população em geral, buscando com isso condições de saúde àqueles que necessitem de atenção específica e em vulnerabilidade social e oferecendo acesso igualitário a medidas de proteção com equipamento de proteção individual.

4. META FISICA.

4.1. Adquirir e fornecer máscara de proteção individual aos profissionais da assistência social, garantindo assim a segurança e bem-estar de todos, bem como, a população em geral, buscando com isso minimizar os impactos da pandemia do COVID-19, na saúde pública deste Município, durante o período que perdurar tal situação.

5. CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA.

5.1. Os recursos para essa aquisição estão assegurados na classificação orçamentária:

Unidade Orçamentária: SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - SEMAS

Exercício: 2020.

Programa de Atividade:

08.244.0248.2052.0000 – Recursos do IGD-SUAS

08.122.0254.2043.0000 – Recursos Próprio

08.244.0248.1027.0000 – Recursos do CRAS

08.123.0234.2081.0000 – Recursos COVID-19

Elemento de Despesa: 3.3.90.30.00

Fonte de Recurso: Recursos Próprios/IGD-SUAS/ CRAS/COVID-19

5.2. Conforme Art. 14 e 38 da Lei N° 8.666/93 c/c art. 16, II da LRF, aprovada e assinada pela autoridade competente e fará face às despesas da pretendida aquisição.

6. DA FORMA de AQUISIÇÃO e ENTREGA, DO LOCAL de ENTREGA, DO PRAZO de ENTREGA, PRAZO de EXECUÇÃO e VIGENCIA do CONTRATO.

6.1 A aquisição, fornecimento e a entrega das máscaras de proteção individual serão de forma parcelada e continua durante todo o período correspondente ao enfrentamento do COVID-19, para atender as necessidades da SEMAS, com fornecimento de equipamento de proteção aos profissionais da assistência social e população em geral.

6.2 As máscaras de proteção deverão ser entregues pela Contratada em horário de expediente, na Secretaria Municipal de Assistência Social - SEMAS, com endereço à Rua Ceci Mota, s/n, Bairro Centro, na cidade de Uiramutã/RR, em embalagens apropriadas e individualizadas, para que não haja risco de contaminação durante o percurso da entrega, sem custos de transporte e descarrego a Contratante, atendendo rigorosamente a solicitação de compras para entrega imediata expedida pela SEMAS, contendo a quantidade dos produtos conforme o estabelecido na proposta da Contratada.

6.3. As máscaras de proteção serão solicitadas conforme as necessidades, que deverão ser entregues obedecendo ao prazo máximo de 15 (quinze) dias corridas após o recebimento da solicitação de compras para entrega imediata expedida pela SEMAS, contendo a quantidade de produtos, com início de fornecimento e entrega imediatamente logo após a assinatura do Contrato de aquisição firmado.

6.4 O prazo de execução do objeto será por prazo indeterminado até quando durar a pandemia pelo COVID-19. O Contrato firmado entre a Contratante e a Contratada, para atender o período



ESTADO DE RORAIMA
PREFEITURA MUNICIPAL DE UIRAMUTÃ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

que compreende tal situação, estabelecerá início de fornecimento e entrega imediato logo após a assinatura do mesmo.

6.5 A vigência do Contrato poderá ser prorrogada por meio de Termo Aditivo, de acordo com o interesse e a necessidade da SEMAS, com as devidas justificativas, nos casos previstos no art. 57 da Lei N° 8.666/93.

7. DA MODALIDADE E DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL.

7.1. Fica estabelecido para esta aquisição a modalidade DISPENSA, conforme previsto na Lei de Licitações e contrato n° 8.666/93, que traz em seu art. 24 “é dispensável a licitação”, inciso IV

“Nos casos de emergência ou de calamidade pública, quando caracterizada urgência de atendimento de situação que possa ocasionar prejuízo ou comprometer a segurança de pessoas, obras, serviços, equipamentos e outros bens, públicos ou particulares, e somente para os bens necessários ao atendimento da situação emergencial ou calamitosa e para as parcelas de obras e serviços que possam ser concluídas no prazo máximo de 180 (cento e oitenta) dias consecutivos e ininterruptos, contados da ocorrência da emergência ou calamidade, vedada a prorrogação dos respectivos contrato”.

Considerando ainda a Lei Federal n° 13.979 de 06 de fevereiro de 2020, onde a mesma “dispõe sobre as medidas para enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do coronavírus responsável pelo surto de 2019”. Trazendo em seu art. 4° “é dispensável a licitação para aquisição de bens, serviços, inclusive de engenharia, e insumos destinados ao enfrentamento da emergência da saúde pública de importância internacional decorrente do coronavírus de que trata esta Lei”.

A escolha pela modalidade DISPENSA justifica-se ainda, pela decretação de estado de emergência e calamidade na saúde pública através dos decretos estadual n° 28.635-E municipal n° 08 de 23 março de 2020, bem como, as medidas de enfrentamento do COVID-19, estabelecidas nos decretos Estadual n° 28.587-E e municipal n° 012 de 30 de abril de 2020. Onde decreta a obrigatoriedade do uso de máscara de proteção por toda a população.

8. DAS CONDIÇÕES PARA CONTRATAÇÃO.

8.1. Para a habilitação, exigir-se-á dos interessados, exclusivamente, de acordo com os enunciados da Lei N° 8.666/93, documentação relativa à:

- I - Habilitação jurídica;
- II - Regularidade Fiscal;
- III - Comprovação de capacidade através acervo da Contratada fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado que comprove aptidão para o desempenho de atividade compatível com o objeto deste Termo de Referência.
- IV - Alvará de Funcionamento da empresa no ramo pertinente ao objeto.

8. DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE.

8.1 A CONTRATANTE deverá fiscalizar a execução do contrato, bem como:

- a) Receber o objeto deste Termo de Referência, através do setor responsável pelo acompanhamento ou fiscalização, em conformidade com o inciso I do Art. 73 da Lei N° 8.666/93;



ESTADO DE RORAIMA
PREFEITURA MUNICIPAL DE UIRAMUTÃ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

- b) Notificar por escrito a CONTRATADA toda e qualquer ocorrência relacionada com o objeto deste Termo de Referência, tais como, eventuais imperfeições na entrega durante sua vigência afixando prazo para sua correção;
- c) Expedir e encaminhar para a CONTRATADA a solicitação de compras de produtos para entrega imediata, contendo a quantidade, especificação e marcas conforme especificados na proposta da Contratada e em nota de empenho.
- d) Efetuar o pagamento a CONTRATADA em conformidade com o disposto neste instrumento;

9. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA.

- a) Serão de responsabilidade da CONTRATADA, todas as obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais, comerciais e as demais inerentes ao Termo de Referência;
- b) A CONTRATADA deverá tomar as providências que a CONTRATANTE julgue necessárias, durante o período de fornecimento das máscaras, visando à perfeita execução do mesmo;
- c) A CONTRATADA deverá entregar e fornecer os produtos solicitados de acordo com as especificações e marcas estabelecidas na proposta de preços e em conformidade com o Termo de Referência;
- d) Não transferir a outrem, num todo ou em parte o fornecimento do objeto deste Termo de Referência;
- e) Realizar o fornecimento das máscaras de proteção individual, objeto do Termo de Referência sob a supervisão e acompanhamento do fiscal designado para este processo, em conformidade com a Lei N° 8.666/93;
- f) Fornecer e entregar as máscaras de proteção individual solicitadas em horário de expediente, das 08:00 hs às 12:00 hs, na Secretaria Municipal de Assistência Social - SEMAS no endereço à Rua Ceci Mota, s/n, Bairro Centro, na cidade de Uiramutã/RR.
- g) Realizar o transporte e manejo com descarrego até a SEMAS da Prefeitura Municipal de Uiramutã/RR, apropriadamente, que será tudo por conta da CONTRATADA, não cabendo a SEMAS da Prefeitura Municipal de Uiramutã/RR, qualquer responsabilidade sobre o mesmo.
- h) Fazer a entrega e o fornecimento dos produtos solicitados em embalagens apropriadas e sem defeitos, sem custos de transporte e descarrego a Contratante, atendendo rigorosamente a solicitação de compras para entrega imediata expedida pela SEMAS, contendo a quantidade dos produtos com as devidas marcas e medidas conforme o estabelecido na proposta da Contratada e em nota de empenho.
- i) A CONTRATADA obriga-se a entregar e fornecer as máscaras de proteção individual de forma PROVISORIAMENTE, no ato da entrega para realização de conferência e vistoria de recebimento para posterior atesto ou devolução na forma de rejeição do fiscal, caso não esteja em conformidade com a proposta apresentada, e/ou prazos de validade, e/ou acondicionamento em embalagens impróprias e danificadas;
- j) A CONTRATADA obriga-se a aceitar a entrega DEFINITIVAMENTE, mediante atesto na (s) Nota (s), Fiscal (ais), na hipótese de não haver qualquer irregularidade, o que não exime o fornecedor de reparar eventuais defeitos constatados posteriormente;
- k) O cumprimento fiel do estipulado neste instrumento, e;



ESTADO DE RORAIMA
PREFEITURA MUNICIPAL DE UIRAMUTÃ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

D) A CONTRATADA deverá garantir a qualidade das máscaras, obrigando-se a substituir aquele que apresentar defeito ou má aparência, no prazo de até 24 (Vinte e quatro) horas corridas, contados a partir da notificação, sem ônus adicional a Contratante;

10. VALOR TOTAL ESTIMADO.

10.1 O valor máximo estimado pela SEMAS para as despesas com aquisição de Máscaras de Proteção individual será de R\$ 45.000,00 (quarenta e cinco mil reais), conforme consta na planilha estimativa de custos estabelecida no Anexo III deste Termo de Referência.

10.2. Os custos propostos deverão incluir todos os impostos e taxas vigentes na Legislação Brasileira.

11. DA FORMA E DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO.

11.1 O pagamento será efetuado em conta corrente da Contratada no prazo de até 30 (trinta) dias corridos após a entrega dos produtos solicitados e entregues, através da Secretaria Municipal de Assistência Social - SEMAS, mediante a apresentação da respectiva Nota Fiscal devidamente atestada pelo fiscal designado por Ato Legal e acompanhada de certidões de comprovação das obrigações trabalhistas, previdenciárias, FGTS, fiscais (União, Estadual e Municipal), comerciais e as demais inerentes ao Termo de Referência;

11.2. Não será admitido reajuste de preço durante a vigência do Contrato de aquisição das máscaras.

11.3. Já deverão estar incluídas no preço total todas as despesas, tributos e demais encargos indispensáveis ao perfeito cumprimento das obrigações.

12. DA FISCALIZAÇÃO.

12.1 A fiscalização e recebimento dos produtos será exercida por representante do contratante, neste ato denominado FISCAL, devidamente credenciado, ao qual competirá dirimir as dúvidas que surgirem no curso do fornecimento dos produtos, dando ciência de tudo ao credenciado conforme os Artigos 15, 67, 69 e 73 da Lei N° 8.666/93.

13. DAS ALTERAÇÕES.

13.1. Os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários no quantitativo de fornecimento não ultrapassarão o montante de até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial do contrato como dispõe o Art. 65, § 1º, da Lei N° 8.666/93.

14. DA RESCISÃO E DAS PENALIDADES.

14.1 O descumprimento total ou parcial deste contrato poderá, garantida a prévia defesa, rescindir o contrato, cancelando a nota de empenho nos termos dos Artigos 77 e 78, sem prejuízo do eventual exercício dos direitos previstos no Artigo 80 e da aplicação das penalidades estabelecidas nos Artigos 86 a 88, todos da Lei N° 8666/93;

14.2. A multa moratória prevista no Artigo 86 da Lei N° 8.666/93 será calculada pelo percentual de 1% (um por cento) por dia de atraso, calculado sobre o valor do fornecimento dos produtos em atraso, limitado a 10% (dez por cento) deste.

10



ESTADO DE RORAIMA
PREFEITURA MUNICIPAL DE UIRAMUTÃ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

14.3. A multa a que se refere o inciso II do Artigo 87 da Lei N° 8.666/93 será calculada sobre o valor do fornecimento em atraso, limitado a 10% (dez por cento) deste.

14.4. As multas previstas nos itens anteriores são independentes e podem ser cumuladas.

14.5. A CONTRATANTE somente deixará de aplicar eventual sanção caso seja demonstrada a ocorrência de qualquer circunstância prevista no § 1° do Art. 57 da Lei N° 8.666/93.

14.6. O valor das multas será descontado dos créditos da CONTRATADA, desde já expressamente autorizado.

15. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS.

15.1. A contratada obriga-se a aceitar, nas mesmas condições contratuais, as reduções ou acréscimos, que se fizerem necessários no quantitativo do fornecimento dos gêneros alimentícios diversos de até 25% (vinte e cinco por cento), do valor inicial do contrato, sem que caiba a Contratada o direito de qualquer reclamação;

15.2. É vedada a subcontratação, cedência ou transferência da execução do objeto, no todo ou em parte, a terceiro, sem prévia e expressa anuência do CONTRATANTE, sob a pena de rescisão;

15.3. Aplicam-se, no que couberem, as disposições constantes da Lei N° 8.078/90 - Código de Defesa do Consumidor;

15.4. O Contrato poderá ser rescindido, por mútuo interesse entre as partes, atendido a conveniência do contratante, recebendo o contratado o valor correspondente ao objeto correspondente, bem como de forma imediata e independentemente de interpelação judicial ou extrajudicial;

15.5. Os casos omissos e as dúvidas que surgirem quando ao fornecimento dos gêneros alimentícios diversos, conforme constantes do Termo de referência, serão resolvidos pela contratante.

Uiramutã-RR, em 06 de maio de 2020.

Hoanyta Borges do Vale
Secretária Municipal de Assistência Social



ESTADO DE RORAIMA
PREFEITURA MUNICIPAL DE UIRAMUTÃ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL




ANEXO I.

Relação dos produtos para o atendimento das necessidades da Secretaria Municipal de Assistência Social - SEMAS, da Prefeitura Municipal de Uiramutã/RR, durante o período correspondente a situação de pandemia.

Item	DESCRIÇÃO E ESPECIFICAÇÃO DOS ITENS	Und	Qtd
1	Máscaras de proteção individual, reutilizável, confeccionada em material 65% poliéster e 35% algodão. De variados tamanhos, adultos e infantil.	und	10.000

Uiramutã-RR, em 06 de maio de 2020.


Hoanyta Borges do Vale
Secretária Municipal de Assistência Social.



ESTADO DE RORAIMA
 PREFEITURA MUNICIPAL DE UIRAMUTÃ
 SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

ANEXO II
 MAPA COMPARATIVO DE PREÇOS.

Item	DESCRIÇÃO E ESPECIFICAÇÃO DOS ITENS	Und	Qtd	EMPRESA "A"		EMREPSA "B"		EMPRESA "C"		MELHOR PROPOSTA	
				V. Unt.	V. Tot.	V. Unt.	V. Tot.	V. Unt.	V. Tot.	V. Unt.	V. Tot.
1	Máscaras de proteção individual, reutilizável, confeccionada em material 65% poliéster e 35% algodão. De variados tamanhos, adultos e infantil	und	10.000	4,50	45.000,00	4,80	48.000,00	4,92	49.200,00	4,50	45.000,00
TOTAL					45.000,00		48.000,00		49.200,00		45.000,00

EMPRESA "A"
 D.DOS SANTOS QUEIROZ - ME
 CNPJ: 34.819.819/0001-05
 END: Rua Raio Solar nº 268 Jôquei Clube

EMPRESA "B"
 M. PASSARINHO OLIVEIRA - ME
 CNPJ: 07.248.426/0001-08
 END: Av. Gal. Ataíde Teive 2735 Liberdade.

EMPRESA "C"
 IMPACTO COMUNICAÇÃO VISUAL
 CNPJ: 47.893.029/0001-03
 END: Rua Visente Corrêa de Lima nº 977 Asa Branca.

Uiramutã-RR, em 06 de maio de 2020.

Hoanyta Borges do Vale
 Secretária Municipal de Assistência Social.



Rua Cici Mota, s/n – Centro – Uiramutã – RR.
 CNPJ: 01.612.681.0001.01



ESTADO DE RORAIMA
PREFEITURA MUNICIPAL DE UIRAMUTÃ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL



ANEXO III.

Planilha estimativa de custos das despesas com a aquisição de máscaras de proteção individual com vista ao enfrentamento da pandemia causada pelo novo vírus o COVID-19. Tal aquisição busca atender as necessidades da Secretaria Municipal de Assistência Social da Prefeitura Municipal de Uiramutã/RR, durante o período correspondente a Situação de pandemia.

Item	DESCRIÇÃO E ESPECIFICAÇÃO DOS ITENS	Und	Qtd	Valor Unitário	Valor Total
1	Máscaras de proteção individual, reutilizável, confeccionada em material 65% poliéster e 35% algodão. De variados tamanhos, adultos e infantil	Und	10.000	4,50	45.000,00
TOTAL					45.000,00

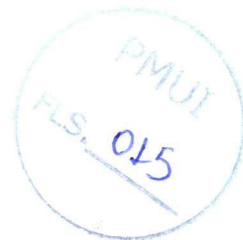
Valor total estimado: R\$ 45.000,00 (quarenta e cinco mil reais).

Uiramutã-RR, em 06 de maio de 2020.


Hoanyta Borges do Vale
Secretária Municipal de Assistência Social.



ESTADO DE RORAIMA
PREFEITURA MUNICIPAL DE UIRAMUTÃ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – SEMAS



DESPACHO

Ao
Excelentíssimo Sr.
Manuel da Silva Araújo
Prefeito Municipal de Uiramutã

Em atendimento ao Art. 14 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores informamos a Vossa Excelência a existência de crédito orçamentário para Contratação de empresa para o fornecimento de máscaras de proteção individual, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Assistência Social da Prefeitura de Uiramutã/RR suas instituições vinculadas, ao enfrentamento do COVID-19, novo coronavírus

A despesa será consignada à seguinte dotação orçamentária:

PROGRAMAS DE TRABALHO E FONTES DE RECURSOS:

08.122.0254.2043.0000: Recurso Próprio
08.244.0248.2052.0000: Recursos do IGS-SUAS
08.244.0248.1027.0000: Recursos da CRAS
08.123.0234.2081.0000: Recursos do COVID-19

ELEMENTO DE DESPESA: 33.90.30.00

TIPO DE EMPENHO: Estimativo

Uiramutã/RR, 06 de maio de 2020.

Hoanyta Borges do Vale.
Secretária Municipal de Assistência Social.



ESTADO DE RORAIMA
PREFEITURA MUNICIPAL DE UIRAMUTÃ
GABINETE DO PREFEITO



AUTORIZAÇÃO

Estando devidamente cumpridas as formalidades previstas no art. 38, caput, da Lei Federal nº 8.666/93, e suas alterações posteriores, conforme se constante no despacho anexado, autorizo a abertura do procedimento para contratação de empresa para o Fornecimento de máscaras de proteção individual, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Assistência Social da Prefeitura de Uiramutã/RR e suas Unidades. No enfrentamento a pandemia do COVID-19, o novo coronavírus.

PROGRAMAS DE TRABALHO E FONTES DE RECURSOS:

08.122.0254.2043.0000: Recurso Próprio
08.244.0248.2052.0000: Recursos do IGS-SUAS
08.244.0248.1027.0000: Recursos da CRAS
08.123.0234.2081.0000: Recursos do COVID-19

ELEMENTO DE DESPESA: 33.90.39.00

TIPO DE EMPENHO: Estimativo

Remeta-se o procedimento para a Comissão Permanente de Licitação – CPL, para dar continuidade no prosseguimento do processo em epígrafe e posteriormente encaminhar para a **Assessoria Jurídica** para análise e parecer técnico.

Uiramutã/RR, 07 de maio de 2020.

MANUEL DA SILVA ARAÚJO
Prefeito do Município de Uiramutã



ESTADO DE RORAIMA
PREFEITURA MUNICIPAL DE UIRAMUTÃ
GABINETE DO PREFEITO

PMUI
FLS. 017

PORTARIA nº091-A/2020.

Dispõe sobre a Nomeação da Comissão Permanente de Licitação e dá outras providências.

MANUEL DA SILVA ARAÚJO, Prefeito do Município de Uiramutã, Estado de Roraima, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 80, inciso II, alínea "a", da Lei Orgânica Municipal, pelo presente.

RESOLVE

Art. 1º Nomear os servidores abaixo relacionados para compor a equipe de apoio da Comissão Permanente de Licitação – CPL:

Senhor **Lindomar Pereira Almeida**, portador do CPF: 684.068.002-91, como Presidente;

Senhor **Fábio Felipe Lopes da Silva**, portador do CPF: 016.157.322-33, como membro;


Senhor **Luiz de Oliveira**, portador do CPF: 446.726.912-68, como membro.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação e revoga as Disposições em contrário.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se

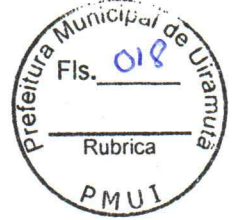
Gabinete do Prefeito de Uiramutã-RR
08 de junho de 2020.


MANUEL DA SILVA ARAÚJO
Prefeito do Município de Uiramutã/RR

PUBLICADO NO MURAL
EM 08 de 06 de 2020




ESTADO DE RORAIMA
PREFEITURA MUNICIPAL DE UIRAMUTÃ
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL.



PROCESSO ADMINISTRATIVO DE LICITAÇÃO.

PROCESSO Nº 053/2020

DISPENSA Nº 014/2020.

MODALIDADE DE LICITAÇÃO: Dispensa Lei. 13.979/2020 e Lei Federal 8.666/93.

OBJETO: Aquisição de Máscaras de proteção individual, reutilizável, confeccionada em material 65% poliéster e 35% algodão, de variados tamanhos, adulto e infantil. Para atender as necessidades da secretaria municipal de Assistência Social da prefeitura municipal de Uiramutã/RR.

REQUERENTE: Secretaria Municipal de Assistência Social - SEMAS.

AUTUAÇÃO.

Hoje, nesta cidade, na sala da Comissão Permanente de Licitação - CPL, autuo o processo licitatório que adiante se vê, do que para constar, lavrei este termo. Eu, LINDOMAR PEREIRA ALMEIDA, Presidente da Comissão Permanente de Licitação - CPL, o subscrevo.

Uiramutã-RR, em 08 de junho de 2020.


LINDOMAR PEREIRA ALMEIDA
Presidente da CPL.



ESTADO DE RORAIMA
PREFEITURA MUNICIPAL DE UIRAMUTÃ
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL



JUSTIFICATIVA DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Apresente justificativa objetiva apresentar os dispositivos legais que respaldem a contratação direta por emergência, de empresa para o fornecimento de Máscaras de proteção Individual, reutilizável, confeccionada em material 65% poliéster e 35% algodão, de variados tamanhos, adulto e infantil, como meio de prevenção e enfrentamento a pandemia do COVID-19, buscando atender as demandas da Secretaria Municipal de Assistência Social, na forma do estabelecido no Termo de Referência parte integrante deste processo, observando os dispostos nos diplomas legais nº 8.666/93, em seu art. 24, inciso IV, bem como, o art. 4º da Lei nº 13.979/2020, e suas alterações pela Medida Provisória nº 906/2020.

Considerando a imprevisível crise causada pela pandemia do novo coronavírus que vem gerando fortes impactos sociais, econômicos e políticos. Por consequência, o regime de contratações públicas foi cabalmente afetado, em diversos âmbitos. Diante desse cenário, o poder público precisa adotar medidas urgentes para solução de problemas extraordinários de várias ordens. A urgência da situação clama pela flexibilização dos trâmites e exigências nos procedimentos administrativos.

Desta feita a contratação por Dispensa de Licitação, se dá com fundamento, no inciso IV do art. 24 da Lei nº 8.666/93:

Art. 24º É dispensável a licitação:

[...]

IV - “nos casos de emergência ou de calamidade pública, quando caracterizada urgência de atendimento de situação que possa ocasionar prejuízo ou comprometer a segurança de pessoas, obras, serviços, equipamentos e outros bens, públicos ou particulares, e somente para os bens necessários ao atendimento da situação emergencial ou calamitosa e para as parcelas de obras e serviços que possam ser concluídas no prazo máximo de 180 (cento e oitenta) dias consecutivos e ininterruptos, contados da ocorrência da emergência ou calamidade, vedada a prorrogação dos respectivos contratos”.

Ainda contudo, foi publicada a Lei n.º 13.979/2020, popularmente conhecida como "Lei do Coronavírus", que prevê nova hipótese de dispensa de licitação:

"Artigo 4º — É dispensável a licitação para aquisição de bens, serviços, inclusive de engenharia, e insumos destinados ao enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do coronavírus de que trata esta Lei".

Rua Cici Mota, s/n – Centro – Uiramutã - RR
CNPJ: 01.612.681.0001.01



ESTADO DE RORAIMA
PREFEITURA MUNICIPAL DE UIRAMUTÃ
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL

A situação emergencial, portanto, existe e a presente dispensa tem por fim garantir a todos o direito a proteção individual, e por sua vez, minimizar os impactos da pandemia na população desta municipalidade.

RAZÃO DA ESCOLHA DO EXECUTANTE

A escolha da Empresa D.DOS SANTOS QUEIROZ-ME – CNPJ: 34.819.819/0001-05, com proposta no valor global de R\$ 45.000,00 (quarenta e cinco mil reais), não foi contingencial, visto que, prende-se ao fato de ter sido a que apresentou o menor preço dentre aquelas que apresentaram propostas para a aquisição do objeto em epígrafe.

DA DECISÃO

Considerando, a impessoalidade da Administração, a mesma não pode esquivar-se do seu dever de ordenar a situação e proporcionar a população mecanismos de prevenção de contágio pelo COVID-19, sob pena de omissão se assim não o fizer e, desta forma, restabelecer a ordem, mediante a contratação emergencial, típica e faticamente caracterizada;

Considerando o grande cunho social das ações da Secretaria Municipal de Assistência Social;

Considerando a grande quantidade de pessoas que dependem das ações do Poder Público para a obtenção de meios de proteção e garantia da segurança individual;

Considerando que o direito à segurança e proteção individual também é pressuposto básico da cidadania e princípio fundante constitucional;

Considerando a impossibilidade da obtenção de máscaras de proteção individual por parte da população, decorrente do desfavorecimento que assola os mesmos, onde os materiais fornecidos por esta municipalidade é, certamente, a única alternativa de uma proteção digna;

Considerando, no mais, que, em não havendo a existência desse sistema de fornecimento de máscaras de proteção individual, poder-se-ia ocasionar sérios prejuízos aos munícipes, pelo provável contágio e disseminação do vírus covid-19, além do descumprimento de obrigação legal;

Considerando, por fim, que o Município tem a obrigação de agir, não podendo, de forma alguma, deixar de oferecer um sistema de garantia de direitos eficiente.

"*Ex positis*", é que entendemos ser dispensada a licitação, pois caracterizada está a situação emergencial na forma do artigo 24, IV da Lei no 8.666/93, em sua edição atualizada, assim como, o art. 4º da lei 13.979/2020.

Do acima exposto, ante a criteriosa análise de toda a documentação acostada aos autos que instruem o presente procedimento, manifestamo-nos favorável à contratação pretendida, com fulcro no disposto no art. 24, IV da Lei 8.666/93, concomitante com art. 4º da lei nº 13.979/2020.

Uiramutã/RR, 08 de junho de 2020.


Lindomar Pereira Almeida
Presidente da CPL/PMUI

Rua Cici Mota, s/n – Centro – Uiramutã - RR
CNPJ: 01.612.681.0001.01



ESTADO DE RORAIMA
PREFEITURA MUNICIPAL DE UIRAMUTÃ
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL



OFÍCIO-PMU/CPL/nº 001/2020

Uiramutã/RR, 08 de junho de 2020.

A Empresa

D. dos Santos Queiroz-ME

CNPJ: 34.819.819/0001-05

Deivid dos Santos Queiroz

Representante Legal

ASSUNTO: Solicitação de Documentação.

Senhor Representante,

Ao cumprimenta-lo, venho por meio deste e para fins de contratação com a empresa supracitada, solicitar que envie a documentação conforme baixo especificado.

Documentação Jurídica:

- a) Contrato Social e ou Registro Comercial em caso de empresa Individual;
- b) Cópia dos documentos de CPF e Identidade dos sócios e ou proprietário da empresa;
- c) Cartão de CNPJ da empresa atualizado.

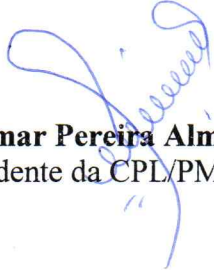
Documentação fiscal e trabalhista

- a) Certidão da receita federal;
- b) Certidão negativa estadual;
- c) Certidão negativa municipal de seu domicilio;
- d) Certidão negativa do FGTS, e;
- e) Certidão negativa de débitos trabalhistas.

Outros documentos:

- a) Proposta de preços conforme anexo.

Atenciosamente,


Lindomar Pereira Almeida
Presidente da CPL/PMUI



Ministério da Economia
Secretaria de Governo Digital
Departamento Nacional de Registro Empresarial e Integração
Secretaria de Estado da Fazenda de Roraima

Nº DO PROTOCOLO (Uso da Junta Comercial)



NIRE (da sede ou filial, quando a sede for em outra UF)

14100298780

Código da Natureza Jurídica

2135

Nº de Matrícula do Agente Auxiliar do Comércio

1 - REQUERIMENTO

ILMO(A). SR.(A) PRESIDENTE DA Junta Comercial do Estado de Roraima

Nome: D. DOS SANTOS QUEIROS
(da Empresa ou do Agente Auxiliar do Comércio)

Nº FCN/REMP



RRP1900022178

requer a V.Sª o deferimento do seguinte ato:

Nº DE VIAS	CÓDIGO DO ATO	CÓDIGO DO EVENTO	QTDE	DESCRIÇÃO DO ATO / EVENTO
------------	---------------	------------------	------	---------------------------

1	002			ALTERACAO
		2244	1	ALTERACAO DE ATIVIDADES ECONOMICAS (PRINCIPAL E SECUNDARIAS)

BOA VISTA

Local

17 Outubro 2019

Data

Representante Legal da Empresa / Agente Auxiliar do Comércio:

Nome: _____

Assinatura: _____

Telefone de Contato: _____

2 - USO DA JUNTA COMERCIAL

DECISÃO SINGULAR

DECISÃO COLEGIADA

Nome(s) Empresarial(ais) igual(ais) ou semelhante(s):

SIM

SIM

Processo em Ordem À decisão

_____/_____/_____
Data

NÃO _____/_____/_____
Data Responsável

NÃO _____/_____/_____
Data Responsável

Responsável

DECISÃO SINGULAR

Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)

2ª Exigência

3ª Exigência

4ª Exigência

5ª Exigência

Processo deferido. Publique-se e archive-se.

Processo indeferido. Publique-se.

_____/_____/_____
Data

Responsável

DECISÃO COLEGIADA

Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)

2ª Exigência

3ª Exigência

4ª Exigência

5ª Exigência

Processo deferido. Publique-se e archive-se.

Processo indeferido. Publique-se.

_____/_____/_____
Data

Vogal

Vogal

Vogal

Presidente da _____ Turma

OBSERVAÇÕES



Junta Comercial do Estado de Roraima

Certifico registro sob o nº 508482 em 18/10/2019 da Empresa D. DOS SANTOS QUEIROS, Nire 14100298780 e protocolo 190103086 - 17/10/2019.

Autenticação: 8C24B8B63662276DB2C7F96493AFD2624F525C1C. Marcos de Meira Lins Filho - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucerr.rr.gov.br/> e informe nº do protocolo 19/010.308-6 e o código de segurança 5GFF Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 18/10/2019 por Marcos de Meira Lins Filho - Secretário-Geral.

MARCOS LINS FILHO
SECRETÁRIO GERAL



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE RORAIMA

Registro Digital



Capa de Processo

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
19/010.308-6	RRP1900022178	17/10/2019

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
028.184.822-08	DEIVID DOS SANTOS QUEIROS

Junta Comercial do Estado de Roraima

Página 1 de 1



Junta Comercial do Estado de Roraima

Certifico registro sob o nº 508482 em 18/10/2019 da Empresa D. DOS SANTOS QUEIROS, Nire 14100298780 e protocolo 190103086 - 17/10/2019. Autenticação: 8C24B8B63662276DB2C7F96493AFD2624F525C1C. Marcos de Meira Lins Filho - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucerr.rr.gov.br/> e informe nº do protocolo 19/010.308-6 e o código de segurança 5GFF Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 18/10/2019 por Marcos de Meira Lins Filho – Secretário-Geral.

MARCOS LINS FILHO
SECRETÁRIO GERAL

pág. 2/10

NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE 1410029878-0		NIRE DA FILIAL (preencher somente se ato referente a filial)	
NOME DO EMPRESÁRIO (completo sem abreviaturas) DEIVID DOS SANTOS QUEIROS			
NACIONALIDADE BRASILEIRA		ESTADO CIVIL SOLTEIRO	
SEXO M <input checked="" type="checkbox"/> F <input type="checkbox"/>	REGIME DE BENS (se casado)		
FILIAÇÃO SILVIO DARK DE AGUIAR QUEIROS		(mãe) ZELIA MARIA DOS SANTOS	
NASCIDO EM (data de nascimento) 08/07/1995	IDENTIDADE (número) 1291308261	Órgão Emissor SSP	UF BA CPF (número) 028.184.822-08
EMANCIPADO POR (forma de emancipação somente no caso de menor)		EMAIL DEIVIDQUEIROS@GMAIL.COM	
DOMICILIADO NA (LOGRADOURO rua, av, etc.) RUA SANTA LUZIA			NÚMERO 191
COMPLEMENTO	BAIRRO / DISTRITO CINTURAO VERDE	CEP 69312341	
MUNICÍPIO BOA VISTA	UF RR		
Declaro que a atividade se <input type="checkbox"/> ENQUADRA <input type="checkbox"/> REENQUADRA <input type="checkbox"/> DESENQUADRA <input checked="" type="checkbox"/> MICROEMPRESA - ME <input type="checkbox"/> EMPRESA DE PEQUENO PORTE - EPP nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006			
Declaro, sob as penas da lei, inclusive que são verídicas todas as informações prestadas neste instrumento e quanto ao disposto no artigo 299 do Código Penal, não estar impedido de exercer atividade empresária, não possuir outro registro de empresário e requer à Junta Comercial do Estado de Roraima:			
ATO 002	DESCRIÇÃO DO ATO ALTERACAO	EVENTO 2244	DESCRIÇÃO DO EVENTO ALTERACAO DE ATIVIDADES ECONOMICAS (PRINCIPAL E
EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO	EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO
NOME EMPRESARIAL D. DOS SANTOS QUEIROS			
LOGRADOURO (rua, av, etc.) RUA RAO SOLAR			NÚMERO 268
COMPLEMENTO 1	BAIRRO / DISTRITO JOQUEI CLUBE	CEP 69313055	
MUNICÍPIO BOA VISTA	UF RR	PAÍS BRASIL	CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL) DEIVIDQUEIROS@GMAIL.COM
VALOR DO CAPITAL - R\$ 20.000,00	VALOR DO CAPITAL (por extenso) VINTE MIL REAIS		
CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE) Atividade principal 1422300 Atividades secundárias 1813001 1813099 1821100 1413402 1412602	DESCRIÇÃO DO OBJETO FABRICACAO DE ARTIGOS DO VESTUÁRIO, PRODUZIDOS EM MALHARIAS E TRICOTAGENS, EXCETO MEIAS. ESTAMPARIA E TEXTURIZACAO EM FIOS, TECIDOS, ARTEFATOS TEXTEIS E PECAS DO VESTUÁRIO. BORDADOS CONFECCIONADOS POR ENCOMENDA EM ROUPAS E ARTEFATOS DE TECIDOS. FABRICACAO DE ARTESANATO EM MATERIAL TEXTIL. CONFECCAO, SOB MEDIDA, DE PECAS DO VESTUÁRIO, EXCETO ROUPAS INTIMAS. CONFECCAO, SOB MEDIDA, DE ROUPAS PROFISSIONAIS. IMPRESSAO DE MATERIAL PARA USO PUBLICITARIO. IMPRESSAO SOB ENCOMENDA GRAFICA, CARDAPIOS, DIPLOMAS E CONVITES. SERVICOS DE PRE IMPRESSAO. COMERCIO ATACADISTA DE SUPRIMENTOS PARA INFORMATICA. COMERCIO VAREJISTA DE TINTAS E MATERIAIS PARA PINTURA. COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMATICA. COMERCIO VAREJISTA DE TECIDOS. COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE ARMARINHO. COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE TAPECARIA, CORTINAS E PERSIANAS. COMERCIO VAREJISTA DE BRINQUEDOS E ARTIGOS RECREATIVOS. COMERCIO (CONTINUA NA PRÓXIMA PÁGINA)		
DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES 05/09/2019	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ 34819819000105	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF NIRE anterior	UF RR
USO DA JUNTA COMERCIAL DEPENDENTE DE AUTORIZAÇÃO GOVERNAMENTAL <input type="checkbox"/> 1 - SIM <input type="checkbox"/> 2 - NÃO			
ASSINATURA DA FIRMA PELO EMPRESÁRIO (ou pelo representante/assistente/gerente) (campo de preenchimento facultativo)			
DATA DA ASSINATURA 14/10/2019	ASSINATURA DO EMPRESÁRIO		
PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL			
DEFERIDO. PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE.		AUTENTICAÇÃO AUTENTICAÇÃO DIGITAL, NOS TERMOS DO DISPOSTO NO § 3º DO ART. 4º DA IN-DREI 03/2013, EVIDENCIADA EM RODAPÉ, APÓS A APROVAÇÃO DO ATO	



MÓDULO INTEGRADOR: RRP1900022178



RR83745446



Junta Comercial do Estado de Roraima
Certifico registro sob o nº 508482 em 18/10/2019 da Empresa D. DOS SANTOS QUEIROS, Nire 14100298780 e protocolo 190103086 - 17/10/2019.
Autenticação: 8C24B8B63662276DB2C7F96493AFD2624F525C1C. Marcos de Meira Lins Filho - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucerr.rr.gov.br/> e informe nº do protocolo 19/010.308-6 e o código de segurança 5GFF Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 18/10/2019 por Marcos de Meira Lins Filho – Secretário-Geral.

MARCOS LINS FILHO
SECRETÁRIO GERAL



NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE 1410029878-0		NIRE DA FILIAL (preencher somente se ato referente a filial)	
NOME DO EMPRESÁRIO (completo sem abreviaturas) DEIVID DOS SANTOS QUEIROS			
NACIONALIDADE BRASILEIRA		ESTADO CIVIL SOLTEIRO	
SEXO M <input checked="" type="checkbox"/> F <input type="checkbox"/>	REGIME DE BENS (se casado)		
FILIAÇÃO SILVIO DARK DE AGUIAR QUEIROS		(mãe) ZELIA MARIA DOS SANTOS	
NASCIDO EM (data de nascimento) 08/07/1995	IDENTIDADE (número) 1291308261	Órgão Emissor SSP	UF BA CPF (número) 028.184.822-08
EMANCIPADO POR (forma de emancipação somente no caso de menor)		EMAIL DEIVIDQUEIROS@GMAIL.COM	
DOMICILIADO NA (LOGRADOURO rua, av, etc.) RUA SANTA LUZIA			NÚMERO 191
COMPLEMENTO		BAIRRO / DISTRITO CINTURAO VERDE	CEP 69312341
MUNICÍPIO BOA VISTA			UF RR
Declaro que a atividade se			
<input type="checkbox"/> ENQUADRA		Porte	
<input type="checkbox"/> REENQUADRA		<input checked="" type="checkbox"/> MICROEMPRESA - ME	
<input type="checkbox"/> DESENQUADRA		<input type="checkbox"/> EMPRESA DE PEQUENO PORTE - EPP	
nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006			
Declaro, sob as penas da lei, inclusive que são verdadeiras todas as informações prestadas neste instrumento e quanto ao disposto no artigo 299 do Código Penal, não estar impedido de exercer atividade empresária, não possuir outro registro de empresário e requer à Junta Comercial do Estado de Roraima:			
ATO 002	DESCRIÇÃO DO ATO ALTERAÇÃO	EVENTO 2244	DESCRIÇÃO DO EVENTO ALTERAÇÃO DE ATIVIDADES ECONOMICAS (PRINCIPAL E
EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO	EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO
NOME EMPRESARIAL D. DOS SANTOS QUEIROS			
LOGRADOURO (rua, av, etc.) RUA RAI0 SOLAR			NÚMERO 268
COMPLEMENTO 1		BAIRRO / DISTRITO JOQUEI CLUBE	CEP 69313055
MUNICÍPIO BOA VISTA	UF RR	PAÍS BRASIL	CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL) DEIVIDQUEIROS@GMAIL.COM
VALOR DO CAPITAL - R\$ 20.000,00	VALOR DO CAPITAL (por extenso) VINTE MIL REAIS		
CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE) Atividade principal 1422300 Atividades secundárias 1340501 1340599 1359600 4741500 4759801	DESCRIÇÃO DO OBJETO VAREJISTA DE ARTIGOS DO VESTUÁRIO E ACESSÓRIOS. COMÉRCIO VAREJISTA DE EQUIPAMENTOS PARA ESCRITÓRIO.		
DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES 05/09/2019	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ 34819819000105	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF NIRE anterior	UF USO DA JUNTA COMERCIAL DEPENDENTE DE AUTORIZAÇÃO GOVERNAMENTAL <input type="checkbox"/> 1 - SIM <input type="checkbox"/> 2 - NÃO
ASSINATURA DA FIRMA PELO EMPRESÁRIO (ou pelo representante/assistente/gerente) (campo de preenchimento facultativo)			
DATA DA ASSINATURA 14/10/2019	ASSINATURA DO EMPRESÁRIO		
PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL			
DEFERIDO. PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE.		AUTENTICAÇÃO AUTENTICAÇÃO DIGITAL, NOS TERMOS DO DISPOSTO NO § 3º DO ART. 4º DA IN-DREI 03/2013, EVIDENCIADA EM RODAPÉ, APÓS A APROVAÇÃO DO ATO	

MÓDULO INTEGRADOR: RRP1900022178



RR83745446



Junta Comercial do Estado de Roraima

Certifico registro sob o nº 508482 em 18/10/2019 da Empresa D. DOS SANTOS QUEIROS, Nire 14100298780 e protocolo 190103086 - 17/10/2019. Autenticação: 8C24B8B63662276DB2C7F96493AFD2624F525C1C. Marcos de Meira Lins Filho - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucerr.rr.gov.br/> e informe nº do protocolo 19/010.308-6 e o código de segurança 5GFF Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 18/10/2019 por Marcos de Meira Lins Filho - Secretário-Geral.

MARCOS LINS FILHO
SECRETÁRIO GERAL



NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE 1410029878-0		NIRE DA FILIAL (preencher somente se ato referente a filial)	
NOME DO EMPRESÁRIO (completo sem abreviaturas) DEIVID DOS SANTOS QUEIROS			
NACIONALIDADE BRASILEIRA		ESTADO CIVIL SOLTEIRO	
SEXO M <input checked="" type="checkbox"/> F <input type="checkbox"/>	REGIME DE BENS (se casado)		
FILIAÇÃO SILVIO DARK DE AGUIAR QUEIROS		(mãe) ZELIA MARIA DOS SANTOS	
NASCIDO EM (data de nascimento) 08/07/1995	IDENTIDADE (número) 1291308261	Órgão Emissor SSP	UF BA
EMANCIPADO POR (forma de emancipação somente no caso de menor)		CPF (número) 028.184.822-08	
		EMAIL DEIVIDQUEIROS@GMAIL.COM	
DOMICILIADO NA (LOGRADOURO rua, av, etc.) RUA SANTA LUZIA			NÚMERO 191
COMPLEMENTO		BAIRRO / DISTRITO CINTURAO VERDE	CEP 69312341
MUNICÍPIO BOA VISTA			UF RR
Declaro que a atividade se			
<input type="checkbox"/> ENQUADRA		Porte	
<input type="checkbox"/> REENQUADRA		<input checked="" type="checkbox"/> MICROEMPRESA - ME	
<input type="checkbox"/> DESENQUADRA		<input type="checkbox"/> EMPRESA DE PEQUENO PORTE - EPP	
nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006			
Declaro, sob as penas da lei, inclusive que são verídicas todas as informações prestadas neste instrumento e quanto ao disposto no artigo 299 do Código Penal, não estar impedido de exercer atividade empresária, não possuir outro registro de empresário e requer à Junta Comercial do Estado de Roraima:			
ATO 002	DESCRIÇÃO DO ATO ALTERACAO	EVENTO 2244	DESCRIÇÃO DO EVENTO ALTERACAO DE ATIVIDADES ECONOMICAS (PRINCIPAL E
EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO	EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO
NOME EMPRESARIAL D. DOS SANTOS QUEIROS			
LOGRADOURO (rua, av, etc.) RUA RAI0 SOLAR			NÚMERO 268
COMPLEMENTO 1		BAIRRO / DISTRITO JOQUEI CLUBE	CEP 69313055
MUNICÍPIO BOA VISTA	UF RR	PAIS BRASIL	CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL) DEIVIDQUEIROS@GMAIL.COM
VALOR DO CAPITAL - R\$ 20.000,00	VALOR DO CAPITAL (por extenso) VINTE MIL REAIS		
CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE) Atividade principal 1422300 Atividades secundárias 4755501 4755502 4751201 4763601 4789099	DESCRIÇÃO DO OBJETO		
DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES 05/09/2019	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ 34819819000105	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF NIRE anterior	UF
ASSINATURA DA FIRMA PELO EMPRESÁRIO (ou pelo representante/assistente/gerente) (campo de preenchimento facultativo)			USO DA JUNTA COMERCIAL DEPENDENTE DE AUTORIZAÇÃO GOVERNAMENTAL <input type="checkbox"/> 1 - SIM <input type="checkbox"/> 2 - NÃO
DATA DA ASSINATURA 14/10/2019	ASSINATURA DO EMPRESÁRIO		
PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL			
DEFERIDO. PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE.		AUTENTICAÇÃO AUTENTICAÇÃO DIGITAL, NOS TERMOS DO DISPOSTO NO § 3º DO ART. 4º DA IN-DREI 03/2013, EVIDENCIADA EM RODAPÉ, APÓS A APROVAÇÃO DO ATO	

MÓDULO INTEGRADOR: RRP190022178



RR83745446



Junta Comercial do Estado de Roraima

Certifico registro sob o nº 508482 em 18/10/2019 da Empresa D. DOS SANTOS QUEIROS, Nire 14100298780 e protocolo 190103086 - 17/10/2019. Autenticação: 8C24B8B63662276DB2C7F96493AFD2624F525C1C. Marcos de Meira Lins Filho - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucerr.rr.gov.br/> e informe nº do protocolo 19/010.308-6 e o código de segurança 5GFF Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 18/10/2019 por Marcos de Meira Lins Filho - Secretário-Geral.

MARCOS LINS FILHO
SECRETÁRIO GERAL

pág. 5/10



NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE 1410029878-0		NIRE DA FILIAL (preencher somente se ato referente a filial)	
NOME DO EMPRESÁRIO (completo sem abreviaturas) DEIVID DOS SANTOS QUEIROS			
NACIONALIDADE BRASILEIRA		ESTADO CIVIL SOLTEIRO	
SEXO M <input checked="" type="checkbox"/> F <input type="checkbox"/>	REGIME DE BENS (se casado)		
FILIAÇÃO SILVIO DARK DE AGUIAR QUEIROS		(mãe) ZELIA MARIA DOS SANTOS	
NASCIDO EM (data de nascimento) 08/07/1995	IDENTIDADE (número) 1291308261	Órgão Emissor SSP	UF BA
EMANCIPADO POR (forma de emancipação somente no caso de menor)		CPF (número) 028.184.822-08	
		EMAIL DEIVIDQUEIROS@GMAIL.COM	
DOMICILIADO NA (LOGRADOURO rua, av, etc.) RUA SANTA LUZIA			NÚMERO 191
COMPLEMENTO	BAIRRO / DISTRITO CINTURAO VERDE	CEP 69312341	
MUNICÍPIO BOA VISTA	UF RR		
Declaro que a atividade se			
<input type="checkbox"/> ENQUADRA	Porte		
<input type="checkbox"/> REENQUADRA	<input checked="" type="checkbox"/> MICROEMPRESA - ME		
<input type="checkbox"/> DESENQUADRA	<input type="checkbox"/> EMPRESA DE PEQUENO PORTE - EPP		
nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006			
Declaro, sob as penas da lei, inclusive que são verídicas todas as informações prestadas neste instrumento e quanto ao disposto no artigo 299 do Código Penal, não estar impedido de exercer atividade empresária, não possuir outro registro de empresário e requer à Junta Comercial do Estado de Roraima:			
ATO 002	DESCRIÇÃO DO ATO ALTERACAO	EVENTO 2244	DESCRIÇÃO DO EVENTO ALTERACAO DE ATIVIDADES ECONOMICAS (PRINCIPAL E
EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO	EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO
NOME EMPRESARIAL D. DOS SANTOS QUEIROS			
LOGRADOURO (rua, av, etc.) RUA RAI0 SOLAR			NÚMERO 268
COMPLEMENTO 1	BAIRRO / DISTRITO JOQUEI CLUBE	CEP 69313055	
MUNICÍPIO BOA VISTA	UF RR	PAÍS BRASIL	CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL) DEIVIDQUEIROS@GMAIL.COM
VALOR DO CAPITAL - R\$ 20.000,00	VALOR DO CAPITAL (por extenso) VINTE MIL REAIS		
CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE) Atividade principal 1422300 Atividades secundárias 4781400 4651602	DESCRIÇÃO DO OBJETO		
DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES 05/09/2019	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ 34819819000105	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF NIRE anterior	UF
ASSINATURA DA FIRMA PELO EMPRESÁRIO (ou pelo representante/assistente/gerente) (campo de preenchimento facultativo)			USO DA JUNTA COMERCIAL DEPENDENTE DE AUTORIZAÇÃO GOVERNAMENTAL <input type="checkbox"/> 1 - SIM <input type="checkbox"/> 2 - NÃO
DATA DA ASSINATURA 14/10/2019	ASSINATURA DO EMPRESÁRIO		
PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL			
DEFERIDO. PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE.		AUTENTICAÇÃO	
		AUTENTICAÇÃO DIGITAL, NOS TERMOS DO DISPOSTO NO § 3º DO ART. 4º DA IN-DREI 03/2013, EVIDENCIADA EM RODAPÉ, APÓS A APROVAÇÃO DO ATO	



MÓDULO INTEGRADOR: RRP1900022178



RR83745446



Junta Comercial do Estado de Roraima

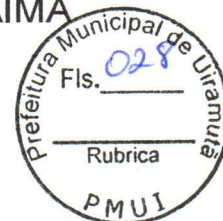
Certifico registro sob o nº 508482 em 18/10/2019 da Empresa D. DOS SANTOS QUEIROS, Nire 14100298780 e protocolo 190103086 - 17/10/2019. Autenticação: 8C24B8B63662276DB2C7F96493AFD2624F525C1C. Marcos de Meira Lins Filho - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucerr.rr.gov.br/> e informe nº do protocolo 19/010.308-6 e o código de segurança 5GFF Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 18/10/2019 por Marcos de Meira Lins Filho - Secretário-Geral.

MARCOS LINS FILHO
SECRETÁRIO GERAL



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE RORAIMA

Registro Digital



Documento Principal

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
19/010.308-6	RRP1900022178	17/10/2019

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
028.184.822-08	DEIVID DOS SANTOS QUEIROS

Junta Comercial do Estado de Roraima

Página 1 de 1



Junta Comercial do Estado de Roraima

Certifico registro sob o nº 508482 em 18/10/2019 da Empresa D. DOS SANTOS QUEIROS, Nire 14100298780 e protocolo 190103086 - 17/10/2019. Autenticação: 8C24B8B63662276DB2C7F96493AFD2624F525C1C. Marcos de Meira Lins Filho - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucerr.rr.gov.br/> e informe nº do protocolo 19/010.308-6 e o código de segurança 5GFF Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 18/10/2019 por Marcos de Meira Lins Filho – Secretário-Geral.

MARCOS LINS FILHO
SECRETÁRIO GERAL

pág. 7/10



DECLARAÇÃO DE VERACIDADE DO DOCUMENTO PRINCIPAL
REGISTRO DIGITAL

Eu, DEIVID DOS SANTOS QUEIROS, BRASILEIRA, SOLTEIRO, EMPRESARIO,
DATA DE NASCIMENTO 08/07/1995, RG Nº 1291308261 SSP-BA, CPF
028.184.822-08, RUA SANTA LUZIA, Nº 191, BAIRRO CINTURAO VERDE, CEP
69312-341, BOA VISTA - RR, DECLARO, SOB AS PENAS DA LEI, que os
documentos apresentados digitalizados ao presente protocolo de registro digital
na Junta Comercial, sem possibilidade de validação digital, SÃO VERDADEIROS
E CONFEREM COM OS RESPECTIVOS ORIGINAIS.

Boa Vista, 17 de outubro de 2019.

DEIVID DOS SANTOS QUEIROS

Assinado digitalmente por certificação A3



Junta Comercial do Estado de Roraima

Certifico registro sob o nº 508482 em 18/10/2019 da Empresa D. DOS SANTOS QUEIROS, Nire 14100298780 e protocolo 190103086 - 17/10/2019.
Autenticação: 8C24B8B63662276DB2C7F96493AFD2624F525C1C. Marcos de Meira Lins Filho - Secretário-Geral. Para validar este documento,
acesse <http://www.jucerr.rr.gov.br/> e informe nº do protocolo 19/010.308-6 e o código de segurança 5GFF Esta cópia foi autenticada digitalmente e
assinada em 18/10/2019 por Marcos de Meira Lins Filho – Secretário-Geral.


MARCOS LINS FILHO
SECRETÁRIO GERAL

pág. 8/10



TERMO DE AUTENTICAÇÃO - REGISTRO DIGITAL

Certifico que o ato, assinado digitalmente, da empresa D. DOS SANTOS QUEIROS, de nire 1410029878-0 e protocolado sob o número 19/010.308-6 em 17/10/2019, encontra-se registrado na Junta Comercial sob o número 508482, em 18/10/2019. O ato foi deferido digitalmente pelo examinador IGOR PINHO DA SILVA.

Assina o registro, mediante certificado digital, o Secretário Geral, Marcos de Meira Lins Filho. Para sua validação, deverá ser acessado o sitio eletrônico do Portal de Serviços / Validar Documentos (<http://projetointegrar.jucerr.rr.gov.br/Portal/pages/imagemProcesso/viaUnica.jsf>) e informar o número de protocolo e chave de segurança.

Capa de Processo

Assinante(s)	
CPF	Nome
028.184.822-08	DEIVID DOS SANTOS QUEIROS

Documento Principal

Assinante(s)	
CPF	Nome
028.184.822-08	DEIVID DOS SANTOS QUEIROS

Declaração Documento Principal

Assinante(s)	
CPF	Nome
028.184.822-08	DEIVID DOS SANTOS QUEIROS

Declaração Documento(s) Anexo(s)

Assinante(s)	
CPF	Nome
028.184.822-08	DEIVID DOS SANTOS QUEIROS

Boa Vista, sexta-feira, 18 de outubro de 2019

Marcos de Meira Lins Filho: 664.933.154-68

Página 1 de 1





JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE RORAIMA
Registro Digital



O ato foi deferido e assinado digitalmente por :

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
890.563.372-20	IGOR PINHO DA SILVA
664.933.154-68	MARCOS DE MEIRA LINS FILHO

Boa Vista, sexta-feira, 18 de outubro de 2019



Junta Comercial do Estado de Roraima

Certifico registro sob o nº 508482 em 18/10/2019 da Empresa D. DOS SANTOS QUEIROS, Nire 14100298780 e protocolo 190103086 - 17/10/2019. Autenticação: 8C24B8B63662276DB2C7F96493AFD2624F525C1C. Marcos de Meira Lins Filho - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucerr.rr.gov.br/> e informe nº do protocolo 19/010.308-6 e o código de segurança 5GFF Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 18/10/2019 por Marcos de Meira Lins Filho – Secretário-Geral.

MARCOS LINS FILHO
SECRETÁRIO GERAL

032
Rubrica
PMUI

REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DA BAHIA

RE-IDENTIFICACAO RECOMENDADA AOS 18 ANOS

NÃO PLASTIFICAR



Deivid dos Santos Queirós

CARTEIRA DE IDENTIDADE

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

12.913.082-61 07-10-2011

DEIVID DOS SANTOS QUEIRÓS

SILVIO DARK DE AGUIAR QUEIRÓS

ZELIA MARIA DOS SANTOS

SALVADOR BA 08-07-1995

C.NAS. CM SALVADOR BA DS
BROTAS LV 211 FL 271 RT 206433

Francilda M.ª de Oliveira *francilda*

LEI Nº 7.116 DE 29/08/83

#





MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO NO CPF
(Válido somente com documento de identificação.)

Nº do CPF: 028.184.822-08

Nome: DEIVID DOS SANTOS QUEIROS

Data de Nascimento: 08/07/1995

Comprovante emitido às 13:22:17 do dia
25/11/2011 (hora e data de Brasília).

Código de Controle do Comprovante:
4291.36FB.8BA0.C28F

Digito Verificador: 00

A autenticidade deste comprovante deverá
ser confirmada na internet, no endereço:
<http://www.receita.fazenda.gov.br>

(Modelo aprovado pela IN RFB Nº 1.042,
de 10 de junho de 2010)

Emitido por: Banco do Brasil S.A.





REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 34.819.819/0001-05 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 10/09/2019
NOME EMPRESARIAL D. DOS SANTOS QUEIROS		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) DIGITAL PRINTS	PORTE ME	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 14.22-3-00 - Fabricação de artigos do vestuário, produzidos em malharias e tricotagens, exceto meias		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 13.40-5-01 - Estamparia e texturização em fios, tecidos, artefatos têxteis e peças do vestuário 13.40-5-99 - Outros serviços de acabamento em fios, tecidos, artefatos têxteis e peças do vestuário 13.59-6-00 - Fabricação de outros produtos têxteis não especificados anteriormente 14.12-6-02 - Confeccção, sob medida, de peças do vestuário, exceto roupas íntimas 14.13-4-02 - Confeccção, sob medida, de roupas profissionais 18.13-0-01 - Impressão de material para uso publicitário 18.13-0-99 - Impressão de material para outros usos 18.21-1-00 - Serviços de pré-impressão 46.51-6-02 - Comércio atacadista de suprimentos para informática 47.41-5-00 - Comércio varejista de tintas e materiais para pintura 47.51-2-01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática 47.55-5-01 - Comércio varejista de tecidos 47.55-5-02 - Comercio varejista de artigos de armarinho 47.59-8-01 - Comércio varejista de artigos de tapeçaria, cortinas e persianas 47.63-6-01 - Comércio varejista de brinquedos e artigos recreativos 47.81-4-00 - Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios 47.89-0-99 - Comércio varejista de outros produtos não especificados anteriormente		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 213-5 - Empresário (Individual)		
LOGRADOURO R RAO SOLAR	NÚMERO 268	COMPLEMENTO 1
CEP 69.313-055	BARRO/DISTRITO JOQUEI CLUBE	MUNICÍPIO BOA VISTA
UF RR	TELEFONE (95) 9134-0397	ENDEREÇO ELETRÔNICO DEVIDQUEIROS@GMAIL.COM
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 10/09/2019	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

**Atesto a Veracidade
Deste Documento
Conforme Consulta
Via Internet**

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **18/10/2019** às **11:19:41** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

Consulta QSA / Capital Social

Voltar



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional



**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
 FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: D. DOS SANTOS QUEIROS

CNPJ: 34.819.819/0001-05

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. não constam pendências relativas aos débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB); e
2. constam nos sistemas da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN) débitos inscritos em Dívida Ativa da União (DAU) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou garantidos mediante bens ou direitos, ou com embargos da Fazenda Pública em processos de execução fiscal, ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal.

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 09:16:41 do dia 25/05/2020 <hora e data de Brasília>.

Válida até 21/11/2020.

Código de controle da certidão: **51DE.2D39.9759.2E89**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

[Assinatura]
**Atesto a Veracidade
 Deste Documento
 Conforme Consulta
 Via Internet**

[Assinatura]
[Assinatura]



**Estado de Roraima
Secretaria de Estado da Fazenda
Departamento da Receita
"Amazônia, patrimônio dos brasileiros"**

CERTIDÃO NEGATIVA DE OBRIGAÇÕES E DÉBITOS TRIBUTÁRIOS - CND

CGF/CPF/CNPJ 34.819.819/0001-05
Nome / Razão Social D.DOS SANTOS QUEIROS

É certificado que não foram identificadas pendências em seu nome relativos a tributos/obrigações administradas pela Secretaria de Estado da Fazenda, apurados conforme Portaria SEFAZ/GAB nº 367/2011 publicada no D.O.E nº 1562 do dia 08/06/2011.

Esta certidão não abrange débitos ainda não processados, ressalva-se pois, o direito de a Fazenda Estadual cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas.

Data de emissão: 14/05/2020

Validade: 12/08/2020

A informação do NOME e CNPJ/CPF acima são de responsabilidades do solicitante da Certidão, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e destinatário;

A pessoa ou entidade requisitante da certidão é quem está apta a responder se esta é ou não adequada à finalidade a que se destina;

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade, conforme código de Autenticação, podendo a mesma ser verificada no website da Secretaria de Estado da Fazenda - SEFAZ RR, no endereço: <https://www.sefaz.rr.gov.br/>

Código de Autenticação: 041011

As pessoas ou entidades receptoras da certidão on-line, deverão como princípio de cautela, não admitir outra página de validação que não seja a da Secretaria de Estado da Fazenda - SEFAZ RR, e, ainda verificar se os documentos pessoais do portador da certidão condizem com os dados nesta informados;

Certidão emitida gratuitamente.

Atenção: Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

*Atesto a Veracidade
Deste Documento
Conforme Consulta
Via Internet*



Prefeitura Municipal de Boa Vista

Rua Coronel Pinto, 188

Centro - BOA VISTA - RR CEP: 69301-150

CNPJ: 05.943.030/0001-55



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS

Número: 003361/2020.E

Nome/Razão Social: **D. DOS SANTOS QUEIROS**

Nome Fantasia: **DIGITAL PRINTS**

Inscrição Municipal: **970537.6**

CPF/CNPJ: **34.819.819/0001-05**

Endereço: **RUA RAI0 SOLAR, 268 1**

JÓQUEI CLUBE BOA VISTA - RR CEP: 69313-055

RESSALVADO O DIREITO DA FAZENDA MUNICIPAL COBRAR QUAISQUER DÉBITOS QUE VIEREM A SER APURADOS POSTERIORMENTE, É CERTIFICADO QUE, ATÉ A PRESENTE DATA, NÃO CONSTAM DÉBITOS TRIBUTÁRIOS DO CONTRIBUINTE ACIMA CITADO PARA COM ESTE MUNICÍPIO.

Observação:

Esta certidão foi emitida em 18/05/2020 com base no Código Tributário Municipal.

Certidão válida até: 17/07/2020

Esta certidão abrange somente a Inscrição Municipal acima identificada.

Código de controle desta certidão: **8600004870610000056627060003361202005181**

**Atesto a Velocidade
Deste Documento
Conforme Consulta
Via Internet**



Certidão emitida eletronicamente via internet. A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço eletrônico:

<https://boavista.saatri.com.br>, Econômico - Certidão Negativa - Verificar Autenticidade

Atenção: Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



Voltar

Imprimir

**Certificado de Regularidade do
FGTS - CRF**

Inscrição: 34.819.819/0001-05
Razão Social: D DOS SANTOS QUEIROS
Endereço: R RAI0 SOLAR 268 1 / JOQUEI CLUBE / BOA VISTA / RR / 69313-055

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.


O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

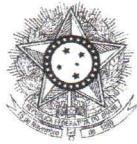
Validade: 16/03/2020 a 13/07/2020

Certificação Número: 2020031603172496547900

Informação obtida em 15/05/2020 17:27:46

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br


**Atesto a Veracidade
Deste Documento
Conforme Consulta
Via Internet**



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: D. DOS SANTOS QUEIROS (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 34.819.819/0001-05

Certidão n°: 11004079/2020

Expedição: 15/05/2020, às 17:28:38

Validade: 10/11/2020 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **D. DOS SANTOS QUEIROS (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o n° **34.819.819/0001-05**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei n° 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa n° 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

[Assinatura]
Atesto a Veracidade
Deste Documento
Conforme Consulta
Via Internet



Certidão de Distribuição de Ação Concordata e Falências

(Primeira e Segunda Instâncias)

O Tribunal de Justiça do Estado de Roraima CERTIFICA que, revendo os registros de Certidão de Distribuição de Ação Concordata e Falências, nas comarcas deste Estado, até a presente data, NADA CONSTA contra:

NOME: D. DOS SANTOS QUEIROS

CPF/CNPJ: 34.819.819/0001-05

OBSERVAÇÕES:

- 1) Certidão expedida gratuitamente, através da Internet, com base na Portaria Presidencial nº 493, do dia 09 de abril de 2014;
- 2) A informação do NOME e CNPJ/CPF acima são de responsabilidades do solicitante da Certidão, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e destinatário;
- 3) A pessoa ou entidade requisitante da certidão é quem está apta a responder se esta é ou não adequada à finalidade a que se destina;
- 4) As pessoas ou entidades receptoras da certidão on-line, deverão como princípio de cautela, não admitir outra página de validação que não seja a do Tribunal de Justiça de Roraima, e, ainda, verificar se os documentos pessoais do portador da certidão condizem com os dados nesta informados;
- 5) A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada no website do TJ-RR, pelo endereço <http://www.tjrr.jus.br/index.php/certidao-negativa>, informando o número de autenticidade abaixo.
- 6) A autenticação poderá ser efetivada, no máximo, até 2 (dois) anos após a sua expedição.

Número de Autenticidade: 014704871310

Emitida gratuitamente pela internet em: 15/05/2020 as 16:29

Data da última atualização da base de dados: 15/05/2020 as 02:01

Válida até o dia: 14/06/2020

[Assinatura]
Atesto a Veracidade
Deste Documento
Conforme Consulta
Via Internet





D. DOS SANTOS QUEIRÓS - ME
SUFRAMA: 200326686 / I.E:24.036993-4
CNPJ: 34.819.819/0001-05
R. RAIO SOLAR, 268 - JÓQUEI CLUBE -
BOA VISTA - RR / CEP. 69.313.055


ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos, para os devidos fins, que a empresa DIGITAL PRINTS (D DOS SANTOS QUEIRÓS-ME, inscrita no CNPJ sob o nº34.819.819/0001-05, estabelecida na Rua Raio Solar, 268 - Jôquei Clube, na cidade de Boa Vista, prestou serviços à SINDICATO DOS TRABALHADORES MUNICIPAIS DE BOA VISTA - SITRAM CNPJ 22.903.272/0001-34, estabelecida na Av. Princesa Isabel, 3776, Santa Tereza, Boa Vista, Roraima. detém qualificação técnica para fabricação de produtos personalizados, comunicação visual, gráfica rápida e completa, confecção de tecidos, aviamentos e derivados. (Camisetas, Máscaras, Ep'is de Segurança, Lonas, Adesivos, Impressos em geral)

Registramos que a empresa prestou serviços e entregou Referente a NFE 000.000.052 - CHAVE DE ACESSO:1420 0434 8198 1900 0105 5500 1000 0000 5210 0000 0534 no prazo de 45 dias.

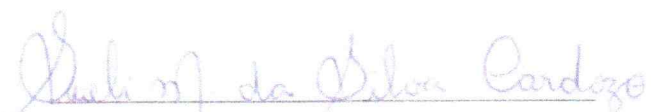
Informamos ainda que as prestações dos serviços/entrega dos materiais acima referidos apresentaram bom desempenho operacional, tendo a empresa cumprido fielmente com suas obrigações, nada constando que a desabone técnica e comercialmente, até a presente data.

Boa Vista, 13 de Maio de 2020.


DEIVID DOS SANTOS QUEIRÓS
EMPRESÁRIO

DEIVID DOS SANTOS QUEIRÓS

CPF:028.184.822-08


SINDICATO DOS TRABALHADORES


Confere com Original


H



PROPOSTA DE PREÇOS

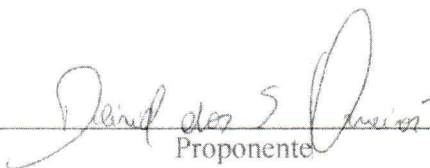
PROCESSO Nº: 53/2020
DISPENSA Nº: 014/2020

CNPJ: 34.819.819/0001-05
DIGITAL PRINTS, INDÚSTRIA DE UNIFORME
D DOS SANTOS QUEIRÓS-ME
SUFRAMA: 200326686 / IE 24.036993-4
R. Raio Solar, 268 Jôquei Club
Boa Vista-RR - CEP 69.313.055

Item	Especificação	Und.	Qtd.	Preço Unit.	Preço Total
01	Máscaras de proteção individual, reutilizável, confeccionada em material 65% poliéster e 35% algodão. De variados tamanhos, adulto e infantil.	Und	10.000	4,50	45.000,00
Valor Unitário R\$ 4,50 (quatro reais e cinquenta centavos)					
Valor Total da Proposta (quarenta e cinco mil reais)					45.000,00

Boa Vista/RR , 12 de junho de 2020.

VALIDADE DA PROPOSTA: 90 (noventa) dias
PRAZO DE ENTREGA: 15 (quinze) dias
LOCAL: Secretaria Municipal de Assistência - SEMAS
PRAZO DE GARANTIA/VALIDADE: 90 dias
BANCO: BANCO DO BRASIL
AGÊNCIA: 5076-8
CONTA CORRENTE: 15.392-3 - D. DOS SANTOS QUEIRÓS-ME
FONE(S): (95) 98109-3482


Proponente


Confere com Original



PMUI
FLS. 043

ESTADO DE RORAIMA
PREFEITURA MUNICIPAL DE UIRAMUTÃ
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL

PROCESSO n° 053/2020

DISPENSA: n° 014/2020

OBJETO: Aquisição de máscaras de proteção individual, reutilizável, confeccionada em material 65% poliéster e 35% algodão, de variados tamanhos, adultos e infantil.

RAZÕES DA CPL

Em observância ao pleito formulado pela Secretaria de Assistência Social, cumpre a esta CPL informar-lhe que, acata a solicitação formulada para aquisição do objeto em epígrafe mediante Dispensa de Licitação, com fundamento no art. 24º, inciso IV da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores:

Então vejamos:

Art. 24º É dispensável a licitação:

[...]

IV - "nos casos de emergência ou de calamidade pública, quando caracterizada urgência de atendimento de situação que possa ocasionar prejuízo ou comprometer a segurança de pessoas, obras, serviços, equipamentos e outros bens, públicos ou particulares, e somente para os bens necessários ao atendimento da situação emergencial ou calamitosa e para as parcelas de obras e serviços que possam ser concluídas no prazo máximo de 180 (cento e oitenta) dias consecutivos e ininterruptos, contados da ocorrência da emergência ou calamidade, vedada a prorrogação dos respectivos contratos".

Por sua vez, o pleito ainda encontra amparo no art. 4º da Lei 13.979/2020:

"Artigo 4º — É dispensável a licitação para aquisição de bens, serviços, inclusive de engenharia, e insumos destinados ao enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do coronavírus de que trata esta Lei".

Entende-se, portanto, que o Processo de Contratação em epígrafe, atende a todas as formalidades legais constantes nas legislações em vigor.

Nesse contexto, remetemos os autos, devidamente instruídos, para análise e emissão de parecer jurídico, considerando os documentos que encontram-se acostados aos autos.

Uiramutã/RR, 11 de junho de 2020.

Lindomar Pereira Almeida
Presidente da CPL/PMUI





ESTADO DE RORAIMA
PREFEITURA MUNICIPAL DE UIRAMUTÃ
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

PMUI
FLS. 044

AO JURÍDICO,

Remetemos os autos para análise e manifestação da despesa que se pretende contratar, com fulcro no disposto no art. 24, inciso IV da Lei 8.666/93, e art. 4º da lei 13.979/2020.

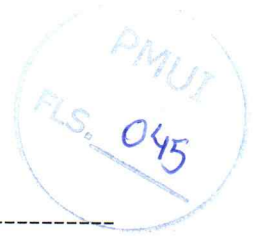
Uiramutã, 11 de junho de 2020.


Lindomar Pereira Almeida
Presidente da CPL/PMUI

EM BRANCO



PREFEITURA MUNICIPAL DE UIRAMUTÃ



PARECER JURÍDICO

PROCESSO : 053/2020

ASSUNTO : AQUISIÇÃO DE MÁSCARAS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL.

REQUERENTE : Secretaria Municipal de Assistência Social.

1. DO RELATÓRIO

Trata-se de processo administrativo autuado sob o nº 053/2020, instaurado a partir de solicitação da Secretária Municipal de Assistência Social, visando à aquisição de Máscaras de Proteção Individual, Para Atender as Demandas do Departamento da referida Secretaria.

O Pedido foi encaminhado, através de despacho, da Presidente da CPL da Prefeitura de Uiramutã, a essa Assessoria Jurídica para análise e parecer através da modalidade dispensa de licitação, fundamentada no inciso IV, do artigo 24, da Lei Federal nº 8666/93.

Cumprе salientar que a presente manifestação toma por base somente os elementos que constam, até a presente data, nos autos do processo administrativo em epígrafe, cabendo-lhe prestar consultoria sob o prisma estritamente jurídico, não lhe competindo adentrar a conveniência e à oportunidade dos atos praticados no âmbito administrativo.

2. DO PARECER

Sobre o pedido passamos a opinar: Versam os presentes autos sobre possibilidade de aquisição de Máscaras de Proteção Individual, Para Atender as Demandas da Referida Secretaria, através da modalidade dispensa de licitação, **fundamentada no inciso IV, do artigo 24, da Lei Federal nº 8666/93 e Lei 13.979/2020 que dispõe sobre as medidas para enfrentamento da Emergência de Saúde Pública ocasionada pelo Covid-19.**

Convém esclarecer, diante da justificativa, tendo em vista que o inciso IV, do art. 24, da Lei nº 8.666/93, prevê expressamente a possibilidade de dispensa de licitação para tais hipóteses, in verbis:



PMUI
FLS. 046

PREFEITURA MUNICIPAL DE UIRAMUTÃ

“Art. 24 – É dispensável a licitação: (.....) **IV** - nos casos de emergência ou de calamidade pública, quando caracterizada urgência de atendimento de situação que possa ocasionar prejuízo ou comprometer a segurança de pessoas, obras, serviços, equipamentos e outros bens, públicos ou particulares, e somente para os bens necessários ao atendimento da situação emergencial ou calamitosa e para as parcelas de obras e serviços que possam ser concluídas no prazo máximo de 180 (cento e oitenta) dias consecutivos e ininterruptos, contados da ocorrência da emergência ou calamidade, vedada a prorrogação dos respectivos contratos;”.

Entendemos que está autorizada legalmente a Contratação Direta, porquanto os requisitos foram atendidos, pois se verificam na Justificativa apresentada.

É sabido que a contratação direta exige requisitos para ser realizada. Dentre esses requisitos, é compulsória a existência do Termo de Dispensa de Licitação, que deverá ser assinado pelos membros da CPL e o Termo de Ratificação será assinado pelo Ordenador de despesas.

É obrigatório a publicação do Termo no Mural da Prefeitura.

Pelo exposto, concluímos que o presente processo licitatório se encontra apoiado na Lei de Licitações e Contratos, já que fora demonstrado o cumprimento das condicionantes exigidas, através de prévia avaliação do objeto do presente processo.

3. DA CONCLUSÃO

Ante o exposto, evidenciada a submissão dos atos deste procedimento licitatório aos ditames legais norteadores da matéria, em especial ao inciso IV do artigo 24 da Lei nº 8.666/93, atesta-se a regularidade jurídico-formal do procedimento, o qual entende-se apto à continuidade do procedimento.

Uiramutã/RR, 12 de junho de 2020.



JANIO FERREIRA
OAB/RR Nº 1060
Assessoria Jurídica



PREFEITURA MUNICIPAL DE UIRAMUTÃ
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO



CERTIDÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

A COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO por nomeação legal e na forma da lei:

CERTIFICA que, considerando o Parecer Jurídico acostado aos autos, a despesa está corretamente enquadrada no art. 24, inciso IV da Lei n. 8.666/93 e suas alterações posteriores, conta ainda com o art. 4º da lei 13.979/2020, estando ainda consoante as disposições contidas no art. 37 da C.F. Podendo o Prefeito, nos termos do artigo 26, da norma citada anteriormente, se de acordo, ratificar o ato de dispensa de licitação em favor da Empresa **D.DOS SANTOS QUEIROZ** inscrita no **CNPJ n. 34.819.819/0001-05** no valor total de **RS 45.000,00 (quarenta e cinco mil reais)**, para atender as despesas decorrentes da aquisição de máscaras de proteção individual, reutilizável, confeccionada em material 65% poliéster e 35% algodão, de variados tamanhos, adulto e infantil. Para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Assistência Social do Município de Uiramutã/RR.

Isto posto, face ao disposto no art. 26, da Lei nº. 8.666/93, submeto o ato à autoridade superior para ratificação e devida publicidade.

Uiramutã-RR, 15 de junho de 2020.


Lindomar Pereira Almeida
Presidente CPL/PMUI


Luiz de Oliveira
Membro


Fabio Felipe Lopes da Silva
Membro



ESTADO DE RORAIMA
PREFEITURA MUNICIPAL DE UIRAMUTÃ
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL.



TERMO DE ADJUDICAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO.

Em conformidade com a Lei nº 8.666/93 e lei nº 13.979/2020, fica estabelecido a **DISPENSA DE LICITAÇÃO**, conforme os artigos 24º, inciso IV e art. 04º dos diplomas legais supracitados respectivamente, em favor, da empresa **D.DOS SANTOS QUEIROZ**, inscrita no CNPJ n. 34.819.819/0001-05 no valor total de R\$ 45.000,00 (quarenta e cinco mil reais), e incluso na previsão financeira.

Dando prosseguimento ao processo licitatório, decidiu a Comissão **ADJUDICAR** o objeto do certame, por cumprir todas as exigências formais do processo e por ser a proposta mais vantajosa para a Administração Municipal. Submete-se este julgamento a Homologação do Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, na forma da Lei.

Uiramutã/RR, 17 de junho de 2020.


Lindomar Pereira Almeida
Presidente da CPL/PMUI


Luiz de Oliveira
Membro


Fabio Felipe Lopes da Silva
Membro



PREFEITURA MUNICIPAL DE UIRAMUTÃ
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO



RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

PROCESSO Nº 053/2020

DISPENSA Nº 014/2020

OBJETO: Aquisição de máscaras de proteção individual, reutilizável, confeccionada em material 65% poliéster e 35% algodão, de variados tamanhos, adultos e infantil.

Nos termos do artigo 26 da Lei nº. 8.666/93 e suas alterações posteriores, **RATIFICO**, os atos de Dispensa de licitação de que trata o presente processo, com fundamento no art. 24, IV da Lei n. 8.666/93, concomitante com o art. 4º da lei 13.979/2020.

Uiramutã-RR, 17 de junho de 2020.


MANUEL DA SILVA ARAÚJO
Prefeito do Município de Uiramutã/RR



ESTADO DE RORAIMA
PREFEITURA MUNICIPAL DE UIRAMUTÃ
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL.



EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO.

HOMOLOGO.

Em: 23 / 06 /2020.


Manuel da Silva Araújo
Prefeito Municipal

A Comissão Permanente de Licitação-CPL do Município de Uiramutã/RR, através da **PREFEITURA MUNICIPAL DE UIRAMUTÃ**, em cumprimento à RATIFICAÇÃO procedida pelo Sr. Manuel da Silva Araújo, na qualidade de ordenador de despesas, faz publicar o extrato resumido do Processo de Dispensa de Licitação a seguir:

PROCESSO Nº053/2020 – SMAS.

Objeto da Licitação: aquisição de máscaras de proteção individual, reutilizável, confeccionada em material 65% poliéster e 35% algodão, de variados tamanhos, adulto e infantil.

INTERESSADA: D.DOS SANTOS QUEIROZ-ME
CNPJ: 34.819.819-05

Fundamento Legal: Art. 24, Inciso IV, da Lei Nº 8.666/93, alterado conforme o disposto no Decreto Federal Nº 9.412/2018, bem como, a Lei 13.979/2020 em seu art. 4º.

No valor total de R\$ 45.000,00 (quarenta e cinco mil reais).

Declaração de Dispensa de Licitação emitida pela Comissão Permanente de Licitação – CPL e ratificada pelo Sr. Manuel da Silva Araújo, na qualidade de ordenador de despesas.

Uiramutã-RR, 23 de junho de 2020.


LINDOMAR PEREIRA ALMEIDA
Presidente da CPL.

Rua Cici Mota, s/n – Centro – Uiramutã - RR
CNPJ: 01.612.681.0001.01



**ESTADO DE RORAIMA
PREFEITURA MUNICIPAL DE UIRAMUTÃ
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL.**

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE UIRAMUTÃ/RR.
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO.

A Comissão Permanente de Licitação-CPL do Município de Uiramutã/RR, através da PREFEITURA MUNICIPAL DE UIRAMUTÃ, em cumprimento à homologação procedida pelo Sr. Manuel da Silva Araújo, na qualidade de ordenador de despesas, faz publicar o extrato resumido do Processo de Dispensa de Licitação a seguir:

PROCESSO N° 053/2020.

Objeto da Licitação: aquisição de máscaras de proteção individual, reutilizável, confeccionada em material 65% poliéster e 35% algodão, de variados tamanhos, adulto e infantil.

CONTRATADA: D. DOS SANTOS QUEIROZ - ME - CNPJ: 34.819.819/0001-05

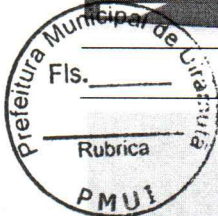
Fundamento Legal: Art. 24º, Inciso IV, da Lei 8.666/93, concomitante com o Art. 04, da Lei N° 13.979/2020, alterado conforme o disposto na Medida Provisória N° 926/2020.

No valor total de R\$ 45.000,00 (quarenta e cinco mil reais).

Declaração de Dispensa de Licitação emitida pela Comissão Permanente de Licitação – CPL e ratificada pelo Sr. Manuel da Silva Araújo, na qualidade de ordenador de despesas.

Uiramutã-RR, em 25 de junho de 2020. Lindomar Pereira Almeida. - Presidente da CPL.

EM BRANCO



Expediente:
Associação dos Municípios de Roraima – AMR

CONSELHO GESTOR “AMR”
RESPONDENDO INTERINAMENTE PELA DIRETORIA
HENRIQUE LOPES DA SILVA FILHO ECONOMISTA DIRETOR
EXECUTIVO
LUCIO AUGUSTO VILLELA DA COSTA ADVOGADO ASSESSOR
JURIDICO
ISAIAS BARROS GOMES CONTADOR ASSESSOR CONTABIL
HORTENCIA FERREIRA SILVA SEC DIR. COOP. EXT. SUPORTE
DO DIÁRIO

MUNICIPIOS ASSOCIADOS NA “AMR” NO ESTADO DE RORAIMA

ALTO ALEGRE – POPULAÇÃO 16.448 HABITANTES
AMAJARÍ – POPULAÇÃO 11.560 HABITANTES
BOA VISTA – POPULAÇÃO 399.213 HABITANTES
BONFIM – POPULAÇÃO 11.945 HABITANTES
CANTÁ – POPULAÇÃO 18.335 HABITANTES
CARACARÁI – POPULAÇÃO 21.564 HABITANTES
CAROEBE – POPULAÇÃO 9.493 HABITANTES
IRACEMA – POPULAÇÃO 10.859 HABITANTES
MUCAJÁI – POPULAÇÃO 17.528 HABITANTES
NORMANDIA – POPULAÇÃO 10.527 HABITANTES
PACARAIMA – POPULAÇÃO 12.375 HABITANTES
RORAINOPOLIS – POPULAÇÃO 28.215 HABITANTES
SÃO JOÃO DA BALIZA – POPULAÇÃO 7.740 HABITANTES
SÃO LUIZ – POPULAÇÃO 7.597 HABITANTES
UIRAMUTÁ – POPULAÇÃO 9.836 HABITANTES
FONTE: CENSO IBGE/2019.

O Diário Oficial dos Municípios do Estado Roraima é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

ESTADO DE RORAIMA
PREFEITURA DE ALTO ALEGRE

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
DEMAIS ATOS DE LICITAÇÃO

PUBLICADO NO MURAL PUBLICO DA PREFEITURA DE ALTO ALEGRE-RR

EXTRATO DE CONTRATO

CARTA CONVITE Nº. 00005/2020, PROCESSO Nº. 00016/2020.
Objeto: **Contratação de empresa para realização de Serviço de Recuperação e Manutenção de pontos de iluminação pública nas Ruas, Avenidas, Vilas e Comunidades Indígenas do Município de Alto Alegre/RR.**

Valor total da despesa: R\$ **228.250,00 (Duzentos e vinte e oito mil, duzentos e cinquenta reais)**

Programa de Trabalho: 25.451.0002.2.2119.0000.

Elemento de Despesa: 3.3.90.39.00

Fonte de Recurso: FUNDO ESPECIAL DO PÉTROLEO - FEP

Prazo de Execução: 180 (CENTO E OITENTA) dias.

Partes Contratadas:

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE ALTO ALEGRE – RR – CNPJ Nº. 04.056.206/0001-94

CONTRATADA: ABC EMPREENDIMENTOS EIRELI – EPP – CNPJ Nº. 27.061.291/000184

Alto Alegre-RR, 25 de maio de 2020

PEDRO HENRIQUE WANDERLEY MACHADO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ciderlando Silva da Encarnação
Código Identificador:5160A9AB

ESTADO DE RORAIMA
PREFEITURA DE UIRAMUTA

PREFEITURA MUNICIPAL DE UIRAMUTA
ATO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

ATO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
ATO DO PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº
014/2020.

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE UIRAMUTÁ/RR.

Contratada: D. DOS SANTOS QUEIROZ - ME Inscrita no CNPJ:
34.819.819/0001-05

Processo: 053/2020.

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE MASCARAS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL, REUTILIZÁVEL, CONFECCIONADA EM MATERIAL 65% POLIÉSTER E 35% ALGODÃO, DE VARIADOS TAMANHOS, ADULTO E INFANTIL. PARA ATENDER AS NECESSIDADES SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE UIRAMUTÁ/RR.

Fundamentação Legal: Incisos I e II do artigo 24 Lei Federal nº 8.666/93, bem como o § 1º, do artigo 4º da Lei Nº 13.979, de 06 de fevereiro de 2020, que autoriza dispensa Temporária de Licitação.

Valor: R\$ 45.000,00 (quarenta e cinco mil reais).

Ato Administrativo: Homologação e adjudicação do Processo de Dispensa de Licitação.

Data: 25 de junho de 2020.

PREFEITURA MUNICIPAL DE UIRAMUTÁ
ATO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
ATO DO PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº
017/2020.

Contratante: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE UIRAMUTÁ/RR.

Contratada: W.M COMÉRCIO E SERVIÇOS IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA-EPP Inscrita no CNPJ: 08.978.089/0001-77.

Processo: 056/2020.

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE TESTES RÁPIDOS IMUNOCROMATOGRÁFICOS PARA DIAGNÓSTICO DE COVID-19, PARA AUXÍLIO NA DETERMINAÇÃO DIAGNÓSTICA DE PACIENTES SUSPEITOS DE INFECÇÃO PELO COVID-19 NAS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE UIRAMUTÁ/RR, EM CARÁTER EMERGENCIAL, DENTRO DAS RECOMENDAÇÕES DE PREVENÇÃO E COMBATE AO COVID-19 (CORONAVÍRUS), VISANDO O ALINHAMENTO DOS SERVIÇOS PRESTADOS PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SANEAMENTO DO MUNICÍPIO DE UIRAMUTÁ/RR.

Fundamentação Legal: Incisos I e II do artigo 24 Lei Federal nº 8.666/93, bem como o § 1º, do artigo 4º da Lei Nº 13.979, de 06 de fevereiro de 2020, que autoriza dispensa Temporária de Licitação.

Valor: R\$ 798.000,00 (setecentos e noventa e oito mil reais).

Ato Administrativo: Homologação e adjudicação do Processo de Dispensa de Licitação.

Data: 25 de junho de 2020.

Publicado por:
Lindomar Pereira Almeida
Código Identificador:0EF4FC4F

ESTADO DE RORAIMA
PREFEITURA MUNICIPAL DE AMAJARI

GABINETE
PMA/DECRETO/Nº091/2020



ESTADO DE RORAIMA
PREFEITURA MUNICIPAL DE UIRAMUTÃ
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL



AO CONTROLE INTERNO,

Encaminhamos os autos para análise e emissão de parecer técnico quanto à regularidade do procedimento de dispensa.

Uiramutã/RR, 27 de Junho de 2020.


Lindomar Pereira Almeida
Presidente da CPL/PMUI



ESTADO DE RORAIMA
PREFEITURA MUNICIPAL DE UIRAMUTÃ



Processo n. 053/2020

Modalidade: DISPENSA DE LICITAÇÃO

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MÁSCARAS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

REQUERENTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

RELATÓRIO E PARECER DO CONTROLE INTERNO

I. RELATÓRIO

Versam os autos acerca de procedimento administrativo deflagrado por meio da modalidade Dispensa de Licitação nos termos da Lei 8.666/93, no qual a Prefeitura Municipal de Uiramutã-RR, por intermédio da Secretaria Municipal de Assistência Social pleiteia a Aquisição do objeto em epígrafe.

O presente processo encontra-se instruído com 53 (cinquenta e três) folhas, contendo:

- a) MEMO n. 006/2020 da Secretaria Municipal de Assistência Social requerendo a aquisição em tela, com fulcro no art. 4º, § 1º da Lei 13.979/2020;
- b) Pedido de Aquisição de material, constando a especificação do objeto e as dotações orçamentárias nas quais almeja-se a aquisição pleiteada;
- c) Pesquisa de preços com base em 3 propostas orçamentárias;
- d) Termo de Referência;
- e) Comprovação de disponibilidade orçamentária
- f) Autuação do procedimento licitatório e justificativa de dispensa de Licitação, preço e escolha da Comissão Permanente de Licitação;
- g) Documentos de habilitação da empresa **D. DOS SANTOS QUEIROZ**, inscrita no CNPJ n. 34.819.819/0001-05;
- h) Parecer Jurídico da Assessoria Jurídica do Município;
- i) Certidão de Dispensa de Licitação e ratificação da dispensa; e
- j) Extrato de dispensa de Licitação com respectivas publicações.

II. FUNDAMENTAÇÃO

Cabe salientar inicialmente que o Órgão do Controle Interno Municipal é instituído pela Constituição Federal de 1988.

Destaca-se os ditames constitucionais acerca das atividades do controle interno.

Diante disso, vejamos:

Art. 74. Os Poderes Legislativo, Executivo e Judiciário manterão, de forma integrada, sistema de controle interno com a finalidade de:





ESTADO DE RORAIMA
PREFEITURA MUNICIPAL DE UIRAMUTÃ



- I - avaliar o cumprimento das metas previstas no plano plurianual, a execução dos programas de governo e dos orçamentos da União;
- II - comprovar a legalidade e avaliar os resultados, quanto à eficácia e eficiência, da gestão orçamentária, financeira e patrimonial nos órgãos e entidades da administração federal, bem como da aplicação de recursos públicos por entidades de direito privado;
- III - exercer o controle das operações de crédito, avais e garantias, bem como dos direitos e haveres da União;

Também, de suma importância destacar o que diz a Lei 101/2000. *In verbis*:

Art. 59. O Poder Legislativo, diretamente ou com o auxílio dos Tribunais de Contas, e o sistema de controle interno de cada Poder e do Ministério Público, fiscalizarão o cumprimento das normas desta Lei Complementar, com ênfase no que se refere a:

- I - atingimento das metas estabelecidas na lei de diretrizes orçamentárias;
- II - limites e condições para realização de operações de crédito e inscrição em Restos a Pagar;
- III - medidas adotadas para o retorno da despesa total com pessoal ao respectivo limite, nos termos dos arts. 22 e 23;
- IV - providências tomadas, conforme o disposto no art. 31, para recondução dos montantes das dívidas consolidada e mobiliária aos respectivos limites;
- V - destinação de recursos obtidos com a alienação de ativos, tendo em vista as restrições constitucionais e as desta Lei Complementar;
- VI - cumprimento do limite de gastos totais dos legislativos municipais, quando houver.

O processo em questão foi levado a feito mediante Dispensa de Licitação, nos termos das Lei 8.666/93, art. 24, IV e Lei 13.979/2020.

Vigora no ordenamento jurídico pátrio o princípio da obrigatoriedade de licitação, consoante preceituado no art. 37, XXI, da Constituição da República de 1988, sendo a desnecessidade de licitar a exceção, desde que especificada na legislação pertinente.

Nesse sentido, a Lei Federal n. 8.666/93, disciplina as situações, dentro do regime geral, em que a Administração Pública pode contratar sem licitação. Vejamos a disposição contida no art. Art. 24 in verbis:

“Art. 24. É dispensável a Licitação:

...





ESTADO DE RORAIMA
PREFEITURA MUNICIPAL DE UIRAMUTÃ



IV - nos casos de emergência ou calamidade pública, quando caracterizada urgência de atendimento de situação que possa ocasionar prejuízos ou comprometer a segurança de pessoas, obras, serviços, equipamentos e outros bens, públicos ou particulares, e somente para os bens necessários ao atendimento da situação emergencial ou calamitosa e para as parcelas de obras e serviços que possam ser concluídas no prazo máximo de 120 dias consecutivos e ininterruptos, contados da ocorrência da emergência ou calamidade, vedada a prorrogação dos respectivos contratos”.

A flexibilidade em relação à regra geral de licitação prévia nas contratações públicas não implica, contudo, ausência de processo formal de contratação, uma vez que se deve ter ainda mais zelo ao lidar com tais casos.

Nesse sentido,, o Tribunal de Contas da União, por meio do Acórdão nº 1987/2015 – Plenário, decidiu que:

“A Dispensa de Licitação em casos de emergência ou calamidade pública (art. 24, inciso IV, da Lei 8.666/93), apenas é cabível se o objeto da contratação direta for o meio adequado, eficiente e efetivo de afastar o risco iminente detectado.”

As exigências para as contratações diretas vão além das formalidades gerais, devendo ser respeitadas as exigências previstas no art. 26, parágrafo único, da Lei 8.666/93, in verbis:

“Art. 26. As dispensas previstas nos §§ 2º e 4º do art. 17 e no inciso III e seguintes do art. 24, as situações de inexigibilidade referidas no art. 25, necessariamente justificadas, e o retardamento previsto no final do parágrafo único do art. 8º desta Lei deverão ser comunicados, dentro de 3 (três) dias, à autoridade superior, para ratificação e publicação na imprensa oficial, no prazo de 5 (cinco) dias, como condição para a eficácia dos atos. (Redação dada pela Lei n. 11.107, de 2005)

Parágrafo único. O processo de dispensa, de inexigibilidade ou de retardamento, previsto neste artigo, será instruído, no que couber, com os seguintes elementos:

- I – Caracterização da situação emergencial ou calamitosa que justifique a dispensa, quando for o caso;
- II – Razão da escolha do fornecedor ou executante;
- III – justificativa do preço;
- IV – Documento de aprovação dos projetos de pesquisa aos quais os bens serão alocados. (Grifo nosso)”





ESTADO DE RORAIMA
PREFEITURA MUNICIPAL DE UIRAMUTÃ



Porém, trata-se de uma situação atípica e específica, pois, o inciso do art. 26 relata que é preciso a caracterização da situação emergencial, calamitosa ou de grave e iminente risco à segurança pública que justifique a dispensa, quando for o caso.

Esse seria o rito processual a ser seguido pela Administração nos casos de emergência ou calamidade pública, no entanto, a Lei nº 13.979, de 06 de fevereiro de 2020, prescreve uma série de medidas a serem adotadas para enfrentar a situação de emergência causada pelo COVID-19, vejamos:

“Art. 1º Esta Lei dispõe sobre as medidas que poderão ser adotadas para enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do coronavírus responsável pelo surto de 2019.
§ 1º As medidas estabelecidas nesta Lei objetivam a proteção da coletividade.
§ 2º Ato do Ministro de Estado da Saúde disporá sobre a duração da situação de emergência de saúde pública de que trata esta Lei.
§ 3º O prazo de que trata o § 2º deste artigo não poderá ser superior ao declarado pela Organização Mundial de Saúde.”

O artigo 4º da mesma Lei regulamenta ainda que:

“Art. 4º É dispensável a licitação para aquisição de bens, serviços, inclusive de engenharia, e insumos destinados ao enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do coronavírus de que trata esta Lei.

Estabelece ainda em seu art 4º -B que:

“Art. 4º-B Nas dispensas de licitação decorrentes do disposto nesta Lei, presumem-se atendidas as condições de:
I – Ocorrência de situação de emergência;
II – Necessidade de pronto atendimento da situação de emergência;
III – existência de risco a segurança de pessoas, obras, prestação de serviços, equipamentos e outros bens, públicos ou particulares; e
IV – Limitação da contratação à parcela necessária ao atendimento da situação de emergência.”

A nova lei, conforme visto acima, diz textualmente que os casos inerentes a pandemia do COVID-19 são casos que tratam de **“emergência”**, apesar de muitas vezes os conceitos jurídicos de emergência e calamidade pública se entrelaçam.





ESTADO DE RORAIMA
PREFEITURA MUNICIPAL DE UIRAMUTÃ



Destarte, a lei acima trouxe novas adaptações ao instituto da dispensa de licitação, entre elas uma forma menos burocrática e mais ágil para contratar e enfrentar as dificuldades do cotidiano dentro do contexto de extrema necessidade e dificuldade de realizar as atividades

III. CONCLUSÃO

Diante do exposto, este Órgão de Controle Interno se manifesta no sentido de entender que o presente feito encontra-se revestido **parcialmente** das formalidades legais, nas fases interna, habilitação, julgamento, publicidade e contratação, estando apto a gerar despesas para a municipalidade, embora presente a (s) seguinte (s) ressalva:

- a) *A fundamentação legal constante nas publicações do Termo de Homologação e Adjudicação (fls.52) não condiz com a caracterização da contratação a ser levada a feito, a qual deve ser feita com fulcro no disposto no art. 24, inciso IV da Lei 8.666/93, motivo pelo qual, mister se faz a adoção das medidas necessárias com vistas a retificação das publicações decorrentes.*

Orienta ainda este Controle Interno seja anexado aos autos Portaria de nomeação de fiscal de contrato, em conformidade com o disposto no art. 67 da Lei 8.666/93 e respectiva publicidade do extrato do instrumento contratual em questão.

Uiramutã/RR, 29 de junho de 2020.


THARINY DE SOUZA BRIGLIA
Chefe do Controle Interno
Portaria nº 092/2020





ESTADO DE RORAIMA
PREFEITURA MUNICIPAL DE UIRAMUTÃ



À CPL,

Remetemos os autos, instruídos com parecer técnico, para providências necessárias.

Uiramutã/RR, 29 de junho de 2020.

Thariny Briglia
THARINY DE SOUZA BRIGLIA
Chefe do Controle Interno
Portaria nº 092/2020

EM SERVIÇO





**ESTADO DE RORAIMA
PREFEITURA MUNICIPAL DE UIRAMUTÃ
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL.**



A SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - SEMAS

Encaminho os autos a esta secretaria para as devidas providências.

Uiramutã/RR 26 de junho de 2020.


LINDOMAR PEREIRA ALMEIDA
Presidente da CPL.



ESTADO DE RORAIMA
PREFEITURA MUNICIPAL DE UIRAMUTÃ



CNPJ: 34.819.819/0001-05
DIGITAL PRINTS INDÚSTRIA DE UNIFORME
D DOS SANTOS QUEIRÓS-ME
SUFRAMA: 200326686 / IE 24.036993-4
R. Raio Solar, 268 Jôquei Club
Boa Vista-RR - CEP 69.313.055

CONTRATO Nº 043/2020.

CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM A
PREFEITURA MUNICIPAL DE
UIRAMUTÃ/RR, E A EMPRESA **D. DOS
SANTOS QUEIROZ**, PARA OS FINS NELE
DECLARADOS.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE UIRAMUTÃ/RR, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ: 01.612.681/00001-01, com sede situada na Rua Cici Mota, s/n - Centro, nesta cidade, neste ato representado pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito, **MANUEL DA SILVA ARAÚJO**, CPF: 382.325.292-53, doravante denominado CONTRATANTE, e do outro lado a empresa **D. DOS SANTOS QUEIROZ**, pessoa jurídica, CNPJ: 34.819.819/0001-05, com endereço a Rua Raio Solar, 268, Bairro. Joquei Club, Boa Vista/RR, doravante denominada de CONTRATADA, neste ato representada por seu proprietário, o Sr. **DEIVD DOS SANTOS QUEIROZ**, CPF: 028.184.822-08, doravante denominada de CONTRATADA, firmam este contrato para o fornecimento de máscaras de proteção individual para o enfrentamento do COVID-19, com vistas a atender a Secretaria Municipal de Assistência Social de Uiramutã/RR, conforme especificações do Termo de Referência do Processo Nº 053/2020 - SEMAS, doravante referido por Processo, em consequência da Dispensa nº 014/2020-CPL, homologado em 25/06/2020, nos termos da Lei Nº 8.666/93 e Lei nº 13.979/2020, as quais as partes se sujeitam, inclusive para os casos omissos, e ainda mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO.

- 1.1 A contratação de empresa para o fornecimento de máscaras de proteção individual, fabricada em material 65% poliéster e 35% algodão. Conforme especificações no anexo I deste Termo de Referência.
1.2 Relação dos Itens:

Item	DESCRIÇÃO E ESPECIFICAÇÃO DOS ITENS	Und	Qtd	Valor Unitário	Valor Total
1	Máscaras de proteção individual, reutilizável, confeccionada em material 65% poliéster e 35% algodão. De variados tamanhos, adultos e infantil	Und	10.000	4,50	45.000,00
TOTAL					45.000,00

CLÁUSULA SEGUNDA – DA FORMA, DO LOCAL DE EXECUÇÃO E PRAZOS.

2.1 A aquisição, fornecimento e a entrega das máscaras de proteção individual serão de forma parcelada e continua durante todo o período correspondente ao enfrentamento do COVID-19, para atender as necessidades da SEMAS, com fornecimento de equipamento de proteção aos profissionais da assistência social e população em geral.

Rua Cici Mota, s/n – Centro – Uiramutã – RR.
CNPJ: 01.612.681.0001.01



ESTADO DE RORAIMA

PREFEITURA MUNICIPAL DE UIRAMUTÃ

PMUI

FLS. 62

2.2 As máscaras de proteção deverão ser entregues pela Contratada em horário de expediente, na Secretaria Municipal de Assistência Social - SEMAS, com endereço à Rua Ceci Mota, s/n, Bairro Centro, na cidade de Uiramutã/RR, em embalagens apropriadas e individualizadas, para que não haja risco de contaminação durante o percurso da entrega, sem custos de transporte e descarrego a Contratante, atendendo rigorosamente a solicitação de compras para entrega imediata expedida pela SEMAS, contendo a quantidade dos produtos conforme o estabelecido na proposta da Contratada.

2.3. As máscaras de proteção serão solicitadas conforme as necessidades, que deverão ser entregues obedecendo ao prazo máximo de 15 (quinze) dias corridas após o recebimento da solicitação de compras para entrega imediata expedida pela SEMAS, contendo a quantidade de produtos, com início de fornecimento e entrega imediatamente logo após a assinatura do Contrato de aquisição firmado.

2.4 O prazo de execução do objeto será por prazo indeterminado até quando durar a pandemia pelo COVID-19. O Contrato firmado entre a Contratante e a Contratada, para atender o período que compreende tal situação, estabelecerá início de fornecimento e entrega imediato logo após a assinatura do mesmo.

2.5 A vigência do Contrato poderá ser prorrogada por meio de Termo Aditivo, de acordo com o interesse e a necessidade da SEMAS, com as devidas justificativas, nos casos previstos no art. 57 da Lei N° 8.666/93.2.3. O prazo de execução do contrato será de 04 (quatro) meses consecutivos sendo sua vigência até 31/12/2020 ou até perdurar o período de pandemia.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR E CONDIÇÕES DO PAGAMENTO.

3.1 O pagamento será efetuado pelo Fundo Municipal de Assistência Social - FMAS, no prazo de até 15 (quinze) dias úteis, contando da data de apresentação da Nota Fiscal no setor competente, devidamente atestada pelo responsável.

3.2 Para efetivação do pagamento, a CONTRATADA deverá apresentar juntamente com a Nota Fiscal a documentação relativa à regularidade fiscal e trabalhista, que consistirá em:

3.3 Nenhum pagamento será efetuado à CONTRATADA, enquanto pendente de liquidação de qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude da penalidade ou inadimplência;

3.3.1 Prova de regularidade para com a Fazenda Federal, Estadual e Municipal do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente, na forma da lei.

3.3.2 Prova de regularidade relativa à Seguridade Social, demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei.

3.3.3 Prova de regularidade relativa à Seguridade Social e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei.

3.4 Havendo divergência ou erro na emissão do documento fiscal, bem como falta de qualquer dos documentos relacionados no item anterior, fica interrompido o prazo para pagamento, sendo iniciada nova contagem somente após a regularização dessa documentação.

3.5 Depois de transcorrido o prazo para pagamento, o mesmo será efetivado pelo FMAS da CONTRATANTE, através da emissão de ordem bancária em nome do credor.

3.6 Não serão admitidas quaisquer cláusulas de reajuste de preço, durante a vigência deste Contrato.

3.7 Quaisquer valores devidos pela CONTRATANTE, não pagos nas datas de seus respectivos vencimentos, por sua culpa, serão atualizados financeiramente desde a data devida até a data do efetivo pagamento, tendo como base o artigo 406 do Código Civil, *pro rata tempore*, mediante a aplicação da seguinte fórmula:

EM = [(Taxa SELIC/30) x N] x VP, onde:

EM = Encargos Moratórios;



ESTADO DE RORAIMA

PREFEITURA MUNICIPAL DE UIRAMUTÃ



Taxa SELIC = Sistema Especial de Liquidação e Custódia; 30 = número de dias do mês civil; N = número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento; VP = Valor da parcela em atraso.

CLÁUSULA QUARTA – VIGÊNCIA DO CONTRATO.

4.1 O prazo para execução do fornecimento dos produtos passa a ter vigência a partir da assinatura do contrato, sendo sua vigência até 31 de dezembro de 2020, não podendo ser prorrogado.

CLÁUSULA QUINTA – DAS GARANTIAS.

5.1 - Ao disposto neste Contrato aplicam-se também, no que couber, as disposições do Código de Defesa do Consumidor – Lei Nº 8.078/90.

5.2- Fica dispensada para a licitante vencedora prestação da garantia para a execução do objeto da presente licitação, conforme disposto no art. 56, § 2º da Lei Nº 8.666/93.

CLÁUSULA SEXTA – DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES.

6.1 - O CONTRATANTE deverá fiscalizar a execução do contrato, bem como:

- a) Receber o objeto deste Termo de Referência, através do setor responsável pelo acompanhamento ou fiscalização, em conformidade com o inciso I do Art. 73 da Lei Nº 8.666/93;
- b) Notificar por escrito a CONTRATADA toda e qualquer ocorrência relacionada com o objeto deste Termo de Referência, tais como, eventuais imperfeições na entrega durante sua vigência afixando prazo para sua correção;
- c) Expedir e encaminhar para a CONTRATADA a solicitação de compras de produtos para entrega imediata, contendo a quantidade, especificação e marcas conforme especificados na proposta da Contratada e em nota de empenho.
- d) Efetuar o pagamento a CONTRATADA em conformidade com o disposto neste instrumento;

6.2 - Das Obrigações da Contratada.

- a) Serão de responsabilidade da CONTRATADA, todas as obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais, comerciais e as demais inerentes ao Termo de Referência;
- b) A CONTRATADA deverá tomar as providências que a CONTRATANTE julgue necessárias, durante o período de fornecimento das máscaras, visando à perfeita execução do mesmo;
- c) A CONTRATADA deverá entregar e fornecer os produtos solicitados de acordo com as especificações e marcas estabelecidas na proposta de preços e em conformidade com o Termo de Referência;
- d) Não transferir a outrem, num todo ou em parte o fornecimento do objeto deste contrato;
- e) Realizar o fornecimento das máscaras de proteção individual, objeto deste instrumento contratual sob a supervisão e acompanhamento do fiscal designado para este processo, em conformidade com a Lei Nº 8.666/93;
- f) Fornecer e entregar as máscaras de proteção individual solicitadas em horário de expediente, das 08:00 hs às 12:00 hs, na Secretaria Municipal de Assistência Social - SEMAS no endereço à Rua Ceci Mota, s/n, Bairro Centro, na cidade de Uiramutã/RR.



ESTADO DE RORAIMA
PREFEITURA MUNICIPAL DE UIRAMUTÃ

PMUI
FLS. 64

g) Realizar o transporte e manejo com descarrego até a SEMAS da Prefeitura Municipal de Uiramutã/RR, apropriadamente, que será tudo por conta da CONTRATADA, não cabendo a SEMAS da Prefeitura Municipal de Uiramutã/RR, qualquer responsabilidade sobre o mesmo.

h) Fazer a entrega e o fornecimento dos produtos solicitados em embalagens apropriadas e sem defeitos, sem custos de transporte e descarrego a Contratante, atendendo rigorosamente a solicitação de compras para entrega imediata expedida pela SEMAS, contendo a quantidade dos produtos com as devidas marcas e medidas conforme o estabelecido na proposta da Contratada e em nota de empenho.

i) A CONTRATADA obriga-se a entregar e fornecer as máscaras de proteção individual de forma PROVISORIAMENTE, no ato da entrega para realização de conferência e vistoria de recebimento para posterior atesto ou devolução na forma de rejeição do fiscal, caso não esteja em conformidade com a proposta apresentada, e/ou prazos de validade, e/ou acondicionamento em embalagens impróprias e danificadas;

j) A CONTRATADA obriga-se a aceitar a entrega DEFINITIVAMENTE, mediante atesto na (s) Nota (s), Fiscal (ais), na hipótese de não haver qualquer irregularidade, o que não exime o fornecedor de reparar eventuais defeitos constatados posteriormente;

k) O cumprimento fiel do estipulado neste instrumento, e;

l) A CONTRATADA deverá garantir a qualidade das máscaras, obrigando-se a substituir aquele que apresentar defeito ou má aparência, no prazo de até 24 (Vinte e quatro) horas corridas, contados a partir da notificação, sem ônus adicional a Contratante;

CLÁUSULA SETIMA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA.

7.1 – As despesas com a execução do presente contrato correrão à conta da Unidade Orçamentária: SEMAS, Programa de Atividade: 08.244.0248.2052.0000 – Recursos do IGD-SUAS; 08.122.0254.2043.0000 – Recursos Próprio; 08.244.0248.1027.0000 – Recursos do CRAS; 08.123.0234.2081.0000 – Recursos COVID-19, Elemento de Despesa: 3.3.90.30.00, tal despesa esta consignada no orçamento do Exercício de 2020, no valor estimado de R\$ 45.000,00 (quarenta e cinco mil reais).

CLÁUSULA OITAVA – PENALIDADES.

8.1 - O descumprimento pela CONTRATADA de quaisquer das cláusulas e/ou condições estabelecidas neste instrumento, ocasionando a inexecução total ou parcial do acordado, ensejará, garantida a prévia defesa, a rescisão do contrato, na forma prescrita nos artigos 79 e 80 da Lei N° 8.666/93, e/ou a aplicação pelo CONTRATANTE, das sanções constantes nos artigos 86 e 87, do mesmo diploma legal, conforme estabelecido neste Contrato.

CLÁUSULA NONA – DA FISCALIZAÇÃO E DAS ALTERAÇÕES.

9.1 A fiscalização da execução do objeto contratado será exercida por representante do CONTRATANTE, neste ato denominado FISCAL, nos termos dispostos no art. 67 c/c art. 70, ambos da Lei N° 8.666/93.

9.2 Este contrato poderá ser alterado, mediante Termo Aditivo e com as devidas justificativas nos casos previstos no art. 65 da Lei N° 8.666/93.

9.3 A CONTRATADA obriga-se a aceitar, nas mesmas condições contratuais e mediante Termo Aditivo, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários no quantitativo dos produtos, no montante de até



ESTADO DE RORAIMA
PREFEITURA MUNICIPAL DE UIRAMUTÃ

PMUI
FLS. 65

25% (vinte cinco por cento) do valor inicial do contrato, conforme disposto no art. 65, § 1º, da Lei Nº 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA – DA RESCISÃO.

10.1 A rescisão contratual ocorrerá imediata e independentemente de interpelação judicial ou extrajudicial quando ocorrer as situações previstas nos artigos 77 e 78 da Lei Nº 8.666/93, na forma prescrita nos artigos 79 e 80 do mencionado Diploma Legal.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA PUBLICAÇÃO.

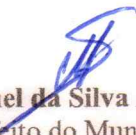
11.1 - O CONTRATANTE providenciará a publicação deste Contrato, nos termos do art. 61, Parágrafo Único da Lei Nº 8.666/93 e suas alterações.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DO FORO.

12.1- O Foro da Cidade de Pacaraima/RR, fica designado para tratar de quaisquer questões oriundas do presente instrumento, inadmitindo-se qualquer outro. E assim, por estarem justos e contratados, firma-se o presente em 02 (duas) vias de igual teor e forma, perante duas testemunhas que também assinam.

Uiramutã/RR, em 29 de junho de 2020.

PELO CONTRATANTE:


Manuel da Silva Araújo
Prefeito do Município

PELA CONTRATADA:


D. DOS SANTOS QUEIROZ
CNPJ: 07.083.888/0001-05
Deivid dos Santos Queiroz
CPF: 028.184.822-08
Representante

TESTEMUNHAS:

1.

CPF:

2.

CPF:



AVISO DE REVOGAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 28/2020

PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 79/2020

Objeto: Contratação de empresa especializada para os Serviços de Locação de Máquinas, Equipamentos e Caminhões, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Agricultura e Desenvolvimento Rural e da Secretaria Municipal de Serviços Urbanos, Interior e Trânsito da Prefeitura Municipal de Rorainópolis/RR.

O Prefeito do Município de Rorainópolis torna público e para conhecimento das licitantes e de quem mais interessar possa que a licitação supramencionada foi revogada por razões de interesse público decorrente de fato superveniente devidamente comprovado, conforme decisão circunstanciada inserta no competente processo licitatório.

Rorainópolis-RR, 14 de agosto de 2020
LEANDRO PEREIRA DA SILVA
Prefeito

RESULTADO DE JULGAMENTO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 23/2020

A PREFEITURA MUNICIPAL DE RORAINÓPOLIS-RR, sediada na Av. Francisco Luiz Reginato nº 0261 - Park Amazônia - Rorainópolis - RR, atendendo a Lei de Licitações nº 8.666/93, por intermédio da Comissão de Licitação, comunica aos interessados, que a empresa vencedora do PREGÃO PRESENCIAL Nº 023/2020, que objetiva: Aquisição de Material de construção para Reparos nas Escolas de Ensino Infantil e fundamental do Município de Rorainópolis, é:

01 - LOTE ÚNICO - EMPRESA M. SOUZA NOVAIS, CNPJ: 14.705.051/0001-23 - VALOR R\$ 121.504,36 (Cento e vinte e um mil quinhentos e quatro reais e trinta e seis centavos);

Rorainópolis - RR, 14 de julho de 2020
DEBORA SILVEIRA ALMEIDA
Pregoeira

PREFEITURA MUNICIPAL DE UIRAMUTÃ

EXTRATO DO CONTRATO Nº 43/2020

ORIGEM: PROCESSO Nº 053/2020 - SEMAS - DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 014/2020 - CPL. Modalidade Dispensa de Licitação na forma de contratação Emergencial em observância às disposições da Lei Federal Nº 13.979/2020, Decreto Municipal Nº 014/2020, Decreto Estadual Nº 28.635-E e Art. 24, inciso IV, c/c art. 26 da Lei Nº 8.666/1993 e alterações posteriores.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE UIRAMUTÃ/RR. - CNPJ: 01.612.681/0001-01
CONTRATADA: D. DOS SANTOS QUEIROZ-ME inscrita no CNPJ: 34.819.819/0001-05

OBJETO: Aquisição de máscaras de proteção individual, reutilizável, confeccionada em material 65% poliéster e 35% algodão, de variados tamanhos, adulto e infantil. Para atender as necessidades Secretaria Municipal de Assistência Social do Município de Uiramutã/RR.

Unidade Orçamentária: Secretaria Municipal de Assistência Social - SMAS - Exercício: 2020.

Programa de Atividade: 08.122.0254.2043.0000/ 08.244.0248.2052.0000/
08.244.0248.1027.0000/ 08.123.0234.2081 - Elemento de Despesa: 3.3.90.30.00.

Fonte de Recursos: Recurso Próprio; IGD SUAS; CRAS e COVID-19.

Valor total de: R\$ 45.000,00 (quarenta e cinco mil).

VIGÊNCIA do CONTRATO: 06 (meses).

DATA da ASSINATURA: 29/06/2020.

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 5/2020

MODALIDADE: - PROCESSO Nº 007/2020 - CPL - SEMAS

OBJETO: Contratação de empresa para o fornecimento de combustível tipo gasolina comum, diesel s-10 e diesel comum, na forma parcelada em posto de abastecimento credenciado pela ANP, para atender as necessidades da SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL.

O Senhor Pregoeiro, através da Comissão Permanente de Licitação, torna público, para conhecimento dos interessados, com abertura marcada para as 10:00hs (dez horas) do dia 28 de agosto de 2020. O edital e entrega das propostas encontra-se disponível a partir de 21/08/2020 na CPL do município de Uiramutã, no horário das 08h00min às 12h00min e das 14h00min às 17h30min através de dispositivo eletrônico e carimbo com CNPJ.

UIRAMUTÃ/RR, 14 de agosto de 2020
LINDOMAR PEREIRA ALMEIDA

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE APIÚNA

RESULTADO DE JULGAMENTO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 63/2020

O Prefeito de Apiúna torna público resultado do julgamento do Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº 63/2020, homologado em 11/08/2020, que tem por objeto o FORNECIMENTO DE GÊNEROS HORTIFRUTIS PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR na qual declara vencedora a empresa: MAURI FRAGA 83808582987, CNPJ nº 27.935.215/0001-50. Valor Total: R\$ 104.987,10.

JOSÉ GERSON GONÇALVES

EXTRATO DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 25/2020

Objeto: FORNECIMENTO DE GÊNEROS HORTIFRUTIS PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR; VENCEDOR: MAURI FRAGA 83808582987, CNPJ nº 27.935.215/0001-50. Valor Total: R\$ 104.987,10; Vigência: 11/08/2020 a 11/08/2021; Modalidade de Licitação: Pregão Eletrônico-SRP 63/2020. Homologação 11/08/2020. Data: 11/08/2020

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAQUARI

EXTRATO DE CONTRATO

Extrato do Primeiro Termo Aditivo ao Contrato 103/2020. Contratante: MUNICÍPIO DE ARAQUARI, Inscrição no CNPJ nº 83.102.228/0001-10. Contratada: CELSO KUDLA EMPREITEIRO EIRELI, CNPJ: Inscrição no CNPJ nº 26.322.885/0001-39. Objeto do Aditivo: O presente termo aditivo tem como objeto a alteração do regime de execução do presente contrato, que inicialmente, conforme consta no Item 5 do Edital 33/2020 estava prevista para o "Regime de Execução Indireta - Empreitada Por Preço Global". Fica ratificado, conforme o item 05 do edital de Tomada de Preços nº 33/2020, que o julgamento da proposta ocorreu sob o Tipo "Menor Preço Global". Fundamentação: Lei 8.666/93, Art. 55. Os contratos regidos por esta Lei poderão ser alterados, com as devidas justificativas, nos seguintes casos: II - por acordo das partes; b) quando necessária a modificação do regime de execução da obra ou serviço, bem como do modo de fornecimento, em face de verificação técnica da inaplicabilidade dos termos contratuais originários. Data de Assinatura: 14/08/2020.

EXTRATO DE CONTRATO

Extrato do Primeiro Termo Aditivo ao Contrato 109/2020. Contratante: MUNICÍPIO DE ARAQUARI, Inscrição no CNPJ nº 83.102.228/0001-10. Contratada: CARLOS ALBERTO SCHUBERT-EPP, CNPJ: Inscrição no CNPJ nº 95.792.925/0001-29. Objeto do Aditivo: O presente termo aditivo tem como objeto a alteração do regime de execução do presente contrato, que inicialmente, conforme consta no item 5 do Edital 23/2020 estava prevista para o "Regime de Execução Indireta - Empreitada Por Preço Global" e passará a ser executado sob o "Regime de Execução Indireta - Empreitada Por Preço Global". Fica ratificado, conforme o item 05 do edital de Tomada de Preços nº 23/2020, que o julgamento da proposta ocorreu sob o Tipo "Menor Preço Global". Fundamentação: Lei 8.666/93, Art. 65. Os contratos regidos por esta Lei poderão ser alterados, com as devidas justificativas, nos seguintes casos: II - por acordo das partes; b) quando necessária a modificação do regime de execução da obra ou serviço, bem como do modo de fornecimento, em face de verificação técnica da inaplicabilidade dos termos contratuais originários.

PREFEITURA MUNICIPAL DE AURORA
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS

EXTRATO DE CONTRATO

Tomada de Preço Nº 4/2020 Proc. Licitatório 033/2020. A comissão de Licitação da Prefeitura Municipal de Aurora, nomeada pelo Decreto Nº. 007 de 13 de fevereiro de 2020, no exercício de suas atribuições, torna público para conhecimento dos interessados que foi assinado nesta data o contrato 013/2020 que visa a CONTRATAÇÃO DE EMPRESAS VISANDO O FORNECIMENTO DE MATERIAL E/OU MÃO DE OBRA ESPECIALIZADA VISANDO OBRAS E SERVIÇOS PARA A EXECUÇÃO DE OBRAS DE MOBILIDADE URBANA EM DIVERSAS VIAS NESTE MUNICÍPIO DE AURORA/SC, COM RECURSOS DE EMENDA PARLAMENTAR - TRANSFERÊNCIAS ESPECIAIS DO GOVERNO FEDERAL, deste município de Aurora - SC, vinculado a Tomada de Preço Nº. 004/2020, Processo licitatório nº 033/2020. A empresa contratada: ARTEFATOS DE CIMENTO SANTA TERESA LTDA ME itens 2, 4, 5, 6, 7 e 8 com o valor total de R\$ 394.300,00

EXTRATO DE CONTRATO

Tomada de Preço Nº 4/2020 Proc. Licitatório 033/2020. A comissão de Licitação da Prefeitura Municipal de Aurora, nomeada pelo Decreto Nº. 007 de 13 de fevereiro de 2020, no exercício de suas atribuições, torna público para conhecimento dos interessados que foi assinado nesta data o contrato 014/2020 que visa a CONTRATAÇÃO DE EMPRESAS VISANDO O FORNECIMENTO DE MATERIAL E/OU MÃO DE OBRA ESPECIALIZADA VISANDO OBRAS E SERVIÇOS PARA A EXECUÇÃO DE OBRAS DE MOBILIDADE URBANA EM DIVERSAS VIAS NESTE MUNICÍPIO DE AURORA/SC, COM RECURSOS DE EMENDA PARLAMENTAR - TRANSFERÊNCIAS ESPECIAIS DO GOVERNO FEDERAL, deste município de Aurora - SC, vinculado a Tomada de Preço Nº. 004/2020, Processo licitatório nº 033/2020. A empresa contratada: NELSON DE OLIVEIRA FARRAPO PAVIMENTAÇÕES itens 1 e 3 com o valor total de R\$ 16.000,00.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BALNEÁRIO BARRA DO SUL

AVISO DE ALTERAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 4/2020 - SRP

O Fundo Municipal de Saúde informa aos interessados que foi Retificado o edital de Pregão 004/2020, passando a exigir a cor branca no veículo e alterando o prazo de entrega.

Informações Complementares: O Termo de Retificação, bem como o Edital Retificado, encontra-se à disposição dos interessados na página da Prefeitura Municipal www.balneariobarradosul.sc.gov.br.

Balneário Barra do Sul-SC, 14 de agosto de 2020
ADEMAR HENRIQUE BORGES
Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE BALNEÁRIO CAMBORIÚ

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 102/2020 - PMBC

COMPRASNET nº 127/2020

OBJETO: Registro de Preços para locação de motocicletas. VALOR ESTIMADO: R\$ 357.599,99. DATA DA SESSÃO ELETRÔNICA: 27 de agosto de 2020. HORÁRIO: 09h30min. LOCAL: Portal de Compras do Governo Federal - www.comprasgovernamentais.gov.br. Código UASG: 988039.

Balneário Camboriú - SC, 13 de agosto de 2020.
SAMARONI BENEDET
Secretário de Compras

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA VELHA

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 3/2020 FMAS

Processo Administrativo nº 006/2020/FMAS

Contratada: RLV DISTRIBUIDORA LTDA

Objeto: Aquisição de materiais destinados à prevenção do Novo Coronavírus/COVID-19, nas Unidades de Assistência Social, CRAS, CREAS, SMAS e Instituição de Acolhimento. Conforme Decreto nº 1.390/2020, art. 2 § II, que declara situação de emergência no Município de Barra Velha (SC), em complementação às ações definidas no Decreto Estadual nº 515/2020.

Valor do Contrato: R\$ 14.660,94 (quatorze mil, seiscentos e sessenta reais e noventa e quatro centavos)

Data da assinatura: 12/08/2020

Data de vencimento: 12/09/2020

Barra Velha-SC, 12 de agosto de 2020.
ANDERSON LINO VIEIRA
Pela Empresa Contratada

VALTER MARINO ZIMMERMANN
Prefeito

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 23/2020 PMBV

Processo Administrativo nº 045/2020/PMBV

A PREFEITURA DE BARRA VELHA, através da Secretaria de Administração, nos termos da Lei Federal nº 10.520 de 17/07/2002 e, subsidiariamente, pela Lei nº 8.666/93, de 21/06/1993, torna público para conhecimento dos interessados que fará realizar Licitação na Modalidade Pregão Eletrônico, no SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS, Tipo Menor Preço Global, para aquisição e instalação de toldos confeccionados em ferro galvanizado com cobertura em Lona, destinados ao CEI Prof. Nadida Michereff, Escola B.M. Prof. Antônio Gasino de Freitas, Escola João Manoel da Silva e Escola R.M. Prefeito Bernardo Aguiar, conforme especificações constantes no Anexo I - Termo de Referência. Recebimento das Propostas: Até 14:00 horas do Dia 28/08/2020. Abertura das Propostas: 14h00min do Dia 28/08/2020. Disputa: 14h15min do Dia 28/08/2020. A abertura das



O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NORMANDIA-RR**, usando das atribuições que lhe confere o Art. 59 da Lei Orgânica municipal.

DECRETO:

Art. 1º - Fica nomeado o senhor, **JOSE DA SILVA** inscrito no CPF; 660.878.212-87, no cargo em comissão de **ADMINISTRADOR DO PARQUE DE EXPOSIÇÃO**.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua assinatura.

Art. 3º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Normandia-RR, 02 de janeiro de 2020.

VICENTE ADOLFO BRASIL
Prefeito Municipal de Normandia

Publicado por:
Elryson do Carmo Lima
Código Identificador:02022359

ESTADO DE RORAIMA
PREFEITURA DE UIRAMUTA

PREFEITURA MUNICIPAL DE UIRAMUTA
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO.
ORIGEM: PROCESSO Nº 051/2020. – SMAG. – PREGÃO PRESENCIAL Nº 027/2020 - CPL.

Homologo e Adjudico, nos termos da legislação em vigor, o Processo Licitatório nº 051/2020, na modalidade Pregão Presencial nº 027/2020, cujo objeto consiste no Registro de Preços para futura e Eventual Aquisição de Utensílios e Ferramentas Agrícolas para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Agricultura e Abastecimento tendo como vencedora a Empresa: KAAREN PIRES RIBEIRO 001.301.112-01, CNPJ: 28.548.686/0001-79. Valor Total Homologado de 146.181,70 (Cento e quarenta e seis mil cento e oitenta e um real e setenta centavos). Atendendo o interesse desta Municipalidade.

UIRAMUTÁ/RR, 30 de junho de 2020.

MANUEL DA SILVA ARAÚJO.
Prefeito do Município de Uiramutá/RR.

Publicado por:
Lindomar Pereira Almeida
Código Identificador:9460885C

PREFEITURA MUNICIPAL DE UIRAMUTA
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO
MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº. 005/2020 – PROCESSO Nº 007/2020 – CPL – SEMAS.

OBJETO: Contratação de empresa para o fornecimento de combustível tipo gasolina comum, diesel s-10 e diesel comum, na forma parcelada em posto de abastecimento credenciado pela ANP, para atender as necessidades da SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL.

O Senhor Pregoeiro, através da Comissão Permanente de Licitação, torna público, para conhecimento dos interessados, com abertura marcada para as 10:00hs (dez horas) do dia 28 de agosto de 2020. O edital e entrega das propostas encontra-se disponível a partir de 21/08/2020 na CPL do município de Uiramutá, no horário das 08h00min às 12h00min e das 14h00min às 17h30min através de dispositivo eletrônico e carimbo com CNPJ.

UIRAMUTÁ/RR, 14 de agosto de 2020.

LINDOMAR PEREIRA ALMEIDA
Pregoeiro

Publicado por:
Lindomar Pereira Almeida
Código Identificador:FD4B7621

PREFEITURA MUNICIPAL DE UIRAMUTA
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DO CONTRATO Nº 043/2020.

ORIGEM: PROCESSO Nº 053/2020. – SEMAS - DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 014/2020 - CPL.

Modalidade Dispensa de Licitação na forma de contratação Emergencial em observância às disposições da Lei Federal Nº 13.979/2020, Decreto Municipal Nº 014/2020, Decreto Estadual Nº 28.635-E e Art. 24, inciso IV, c/c art. 26 da Lei Nº 8.666/1993 e alterações posteriores.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE UIRAMUTÁ/RR. - CNPJ: 01.612.681/0001-01

CONTRATADA: D. DOS SANTOS QUEIROZ-ME Inscrita no CNPJ: 34.819819/0001-05.

OBJETO: Aquisição de máscaras de proteção individual, reutilizável, confeccionada em material 65% poliéster e 35% algodão, de variados tamanhos, adulto e infantil. Para atender as necessidades Secretaria Municipal de Assistência Social do Município de Uiramutá/RR.

Unidade Orçamentária: Secretaria Municipal de Assistência Social – SMAS - Exercício: 2020.

Programa de Atividade: 08.122.0254.2043.0000/ 08.244.0248.2052.0000/ 08.244.0248.1027.0000/ 08.123.0234.2081 - Elemento de Despesa: 3.3.90.30.00.

Fonte de Recursos: Recurso Próprio; IGD SUAS; CRAS e COVID-19.

No valor total de: R\$ 45.000,00 (quarenta e cinco mil).

VIGÊNCIA do CONTRATO: 06 (meses).

DATA da ASSINATURA: 29/06/2020.

UIRAMUTÁ/RR, 30 de junho de 2020.

MANUEL DA SILVA ARAÚJO.
Prefeito do Município de Uiramutá/RR.

PMUI
FLS. 67
Publicado por:
Lindomar Pereira Almeida
Código Identificador:5EB83144

ESTADO DE RORAIMA
PREFEITURA MUNICIPAL DE AMAJARI

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 028/2020

EXTRATO DE CONTRATO Nº 028/2020

Processo nº 019/2020- SEMECD, PREGÃO PRESENCIAL Nº 008/2020 – CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE AMAJARI/RR. CNPJ: 01.614.081/0001-82.

CONTRATADO: R. DA C. VASCONCELOS – ME – CNPJ: 08.486.757/0001-49. Para a “PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE FORNECIMENTO DE LINK DE INTERNET PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA PREFEITURA DE AMAJARI-RR”. Valor Global **R\$ 68.000,00** (sessenta e oito mil reais). **Fundamentação Legal; conforme a Lei 10.520/02 e Lei 8.666/93 e alterações. Vigência do Contrato: 06 meses.**

Amajari – RR, 15 de Julho de 2020.

VERA LÚCIA ARAÚJO CARDOSO
Prefeita do Município de Amajari – RR.

Publicado por:
Mayara Caroline Bezerra Silveira
Código Identificador:968F2CC4

GABINETE
LICENÇA AMBIENTAL DE INSTALAÇÃO Nº 005/2020



**ESTADO DE RORAIMA
PREFEITURA MUNICIPAL DE UIRAMUTÃ
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL.**



A CONTABILIDADE

Solicito que sejam empenhada a despesa com aquisição de máscaras de proteção individual, reutilizável, confeccionada em material 65% poliéster e 35% algodão, de variados tamanhos, adulto e infantil, conforme programáticas abaixo:

08.123.0234.2081.0000 – COVID-19 – R\$ 22.500,00

08.244.0248.2052.000 – IGD SUAS – R\$ 9.000,00

08.122.0254.2043.000 – R.P – R\$ 4.500,00

08.244.0248.1027.0000 - CRAS – 9.000,00

Uiramutã/RR, 29 de junho de 2020.

Hoanyta Borges do Vale
Secretária Municipal de Assistência Social

EM BRANCO



FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA

01.612.681/0001-01

ES - Estimativa

000026

ES - Estimativa 26

FICHA: 213

DATA: 29/06/2020

PEDIDO Nº:

Licitação: DISPENSA (ART. 24)

Nº Licitação:

Proc. Licit.

PROCESSO: 053/2020

Nome: D. DOS SANTOS QUEIROZ

CPF/CNPJ:34.819.819/0001-05

Código: 1087

Endereço:

Cidade:

PMUI

CÓDIGOS	CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA EMPENHADA
Unid.Orçamentária 020900	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Cat. Econômica 3.3.90.30.28	MATERIAL DE CONSUMO
Funcional 08.244.0248.2052.0000	MANUTENÇÃO DO PROG. BOLSA FAMILIA - IGD SUAS
Cód.Aplicação 410.006	IGD - SUAS
Fonte Iduso 1	Recursos do Exercício Corrente ou Recursos de Exercícios Anteriores Comprometidos
Fonte Grupo 311	Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FN
Fonte Codigo 00	Recursos Ordinarios

FLS. 69

DOTAÇÃO	EMPENHADO ATÉ A DATA	VALOR DESTA EMPENHO	SALDO ATUAL
15.820,00	0,00	9.000,00	6.820,00

VALOR EM R\$

9.000,00

nove mil reais

Autorizamos o fornecimento dos materiais ou execução dos serviços, obedecidas as condições e especificações constantes desta Nota de Empenho.

HISTÓRICO

REFERENTE A AQUISIÇÃO DE MASCARA PARA A DISTRIBUIÇÃO PARA A POPULAÇÃO E PROFISSIONAIS DURANTE O PERIODO DA PANDEMIA

ITEM	CÓDIGO	DESCR.	QTD	UNID	VLR UNIT R\$	TOTAL
1		MASCARA	2.000	UND	4,50	9.000,00
					VALOR TOTAL DOS ITENS	9.000,00

29 de junho de 2020.

HOANYTA BORGES DO VALE
GESTORA DO FUNDO

Autorizo

MANUEL DA SILVA ARAÚJO
PREFEITO MUNICIPAL

Recebemos de D. DOS SANTOS QUEIROS os produtos e/ou serviços constantes da Nota Fiscal Eletrônica indicada ao lado. DESTINATÁRIO: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SO - AV CECI MOTA NR 56 - UIRAMUTA DT.EMISSAO: 21/07/2020 Valor R\$ 2.250,00		NF-e Nº 000.000.097 Série 001
DATA DO RECEBIMENTO	IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR	

D. DOS SANTOS QUEIROS  R RAI0 SOLAR, 268, 1 - JOQUEI CLUBE - BOA VISTA - RR - CEP: 69313-055 Fone:	DANFE Documento Auxiliar da Nota Fiscal Eletrônica 0 - ENTRADA 1 1 - SAÍDA Nº 000.000.097 Série 001 Folha 1/1	
	CHAVE DE ACESSO 1420 0734 8198 1900 0105 5500 1000 0000 9710 0000 0987	

NATUREZA DA OPERAÇÃO VENDA DE PRODUÇÃO DO ESTABELECIMENTO 010	PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO 314200001887048 21/07/2020 11:06:32
INSCRIÇÃO ESTADUAL 240369934	INSCRIÇÃO ESTADUAL DO SUBSTITUTO TRIBUTÁRIO 34.819.819/0001-05

DESTINATÁRIO / REMETENTE		CNPJ / CPF	DATA DA EMISSÃO
NOME / RAZÃO SOCIAL FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL DO MUNICIPIO DE UIRAMU		28.157.916/0001-79	21/07/2020
ENDEREÇO AV CECI MOTA, 56 *****	BAIRRO / DISTRITO CENTRO	CEP 69358-000	DATA DA SAÍDA 21/07/2020
MUNICÍPIO UIRAMUTA	UF RR	TELEFONE / FAX (95)9142-7337	HORA DA SAÍDA 11:03:17

CÁLCULO DO IMPOSTO					
BASE DE CÁLCULO DO ICMS	VALOR DO ICMS	BASE DE CÁLCULO DO ICMS SUBST.	VALOR DO ICMS SUBST.	V. APROX. TRIBUTOS (Fonte: Fonte: IBPT/FECOMERCIO RR)	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS
0,00	0,00	0,00	0,00	448,88 (19,95 %)	2.250,00
VALOR DO FRETE	VALOR DO SEGURO	DESCONTO	OUTRAS DESPESAS ACESSÓRIAS	VALOR DO IPI	VALOR TOTAL DA NOTA
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.250,00

TRANSPORTADOR / VOLUMES TRANSPORTADOS		FRETE POR CONTA 9 - SEM FRETE	CODIGO ANTT	PLACA DO VEÍCULO	UF	CNPJ / CPF
NOME / RAZÃO SOCIAL		MUNICÍPIO		UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL	
ENDEREÇO						
QUANTIDADE	ESPÉCIE	MARCA	NUMERAÇÃO	PESO BRUTO	PESO LÍQUIDO	
				500,000	500,000	

CÓDIGO PRODUTO	DESCRIÇÃO DO PRODUTO / SERVIÇO	NCM/SH	CSOSN	CFOP	UNID.	QTDE.	VALOR UNITÁRIO	VALOR DESCONTO	VALOR LÍQUIDO	BASE DE CÁLC. ICMS	VALOR ICMS	VALOR IPI	ALIQ. %	
635	CONF. MASCARA DE PROTECAO DUPLA FACE	69141000	0102	5101	UN	500,00	4,50	0,00	2.250,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<p>Atesto que o(s) material(ais)/serviço(s) Constante(s) na(s) presente(s) Nota(s) Fiscal(ais) foram entregue(s)/prestado(s)</p> <p>_____/_____/_____</p>														

DADOS ADICIONAIS	RESERVADO AO FISCO
INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES DEUS E O NOSSO REFUGIO E FORTALEZA I) DOCUMENTO EMITIDO POR ME OU EPP OPTANTE PELO SIMPLES NACIONAL II) NAO GERA DIREITO A CREDITO FISCAL DE ICMS, ISS E DE IPI Trib aprox R\$ 178,88 Federal e R\$ 270,00 Estadual Fonte: IBPT/FECOMERCIO RR 0C3829	

**Emissão de comprovantes**G3313117214862481
31/12/2020 18:32:18

24/07/2020 - BANCO DO BRASIL - 13:17:19
426304263 SEGUNDA VIA 0001
COMPROVANTE DE TRANSFERENCIA
DE CONTA CORRENTE P/ CONTA CORRENTE

CLIENTE: UIRAMUTABL GSUAS FNAS
AGENCIA: 4263-3 CONTA: 60.722-3

=====

DATA DA TRANSFERENCIA	24/07/2020
NR. DOCUMENTO	555.076.000.015.392
VALOR TOTAL	2.500,00

***** TRANSFERIDO PARA:

CLIENTE: D. SANTOS QUEIROS
AGENCIA: 5076-8 CONTA: 15.392-3
NR. DOCUMENTO 554.263.000.060.722

=====

NR.AUTENTICACAO	A.A1A.A98.DBD.413.C84
-----------------	-----------------------

Transação efetuada com sucesso por: JD126998 HOANYTA BORGES VALE.

**Emissão de comprovantes**G3313117214862481
31/12/2020 18:37:3424/07/2020 - BANCO DO BRASIL - 13:23:33
426304263 SEGUNDA VIA 0001COMPROVANTE DE TRANSFERENCIA
DE CONTA CORRENTE P/ CONTA CORRENTECLIENTE: UIRAMUTABL PSB FNAS
AGENCIA: 4263-3 CONTA: 60.723-1

=====

DATA DA TRANSFERENCIA 24/07/2020
NR. DOCUMENTO 555.076.000.015.392
VALOR TOTAL 2.500,00

***** TRANSFERIDO PARA:

CLIENTE: D. SANTOS QUEIROS
AGENCIA: 5076-8 CONTA: 15.392-3
NR. DOCUMENTO 554.263.000.060.723

=====

NR. AUTENTICACAO 7.7F7.202.B95.187.508

Transação efetuada com sucesso por: JD126998 HOANYTA BORGES VALE.

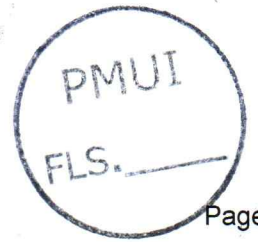


FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA

01.612.681/0001-01

Exercício: 2020

ORDEM DE PAGAMENTO



ORDEM DE PAGAMENTO 00163

DATA: 24/07/2020 VENCTO:21/07/2020 PAGTO: 24/07/2020
Credor...: D. DOS SANTOS QUEIROZ CNPJ: 34.819.819/0001-05 Cod: 1087
Endereço:
Cidade...: CEP:

Discriminação...:

REFERENTE A AQUISIÇÃO DE MASCARA PARA A DISTRIBUIÇÃO PARA A POPULAÇÃO E PROFISSIONAIS DURANTE O PERIODO DA PANDEMIA

Valor 2.500,00

(dois mil e quinhentos reais) * * * * *

Despesa Bruta: R\$ 2.500,00

Table with 9 columns: EMP/SUB N., LOCAL, FUNCIONAL, NATUREZA, VALOR, ANULAÇÃO, DESCONTO, LÍQUIDO. Row 1: 26 / 1 ES 020900 08.244.0248.2052.0000 3.3.90.30.00 R\$ 2.500,00 R\$ 0,00 R\$ 0,00 R\$ 2.500,00. Row 2: TOTAL R\$ 2.500,00 R\$ 0,00 R\$ 0,00 R\$ 2.500,00

Despesa Líquida: R\$ 2.500,00

ORDEM DE PAGAMENTO

PAGUE-SE __/__/__

MANUEL DA SILVA ARAÚJO
PREFEITO MUNICIPAL

Pagamento efetuado com o(s) seguinte(s) Recurso(s):

Table with 4 columns: Banco, Conta, Cheque, Valor R\$. Row 1: 001 | 60723-1 | | 2.500,00. Row 2: TOTAL. R\$ 2.500,00

Despesa paga em 24/07/2020 Com os recursos acima discriminados

HOANYTA BORGES DO VALE
GESTORA DO FUNDO

RECIBO: Recebi (emos) o valor constante desse(s) Empenho(s)

Ass: _____ Nome: _____
CGC/CPF: _____



FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA

01.612.681/0001-01

ES - Estimativa

000027

PMUI
FLS. _____

ES - Estimativa	27	FICHA: 314	DATA: 29/06/2020	PEDIDO Nº:
-----------------	----	------------	------------------	------------

Licitação: DISPENSA (ART. 24)	Nº Licitação:	Proc. Licit.	PROCESSO: 053/2020
-------------------------------	---------------	--------------	--------------------

Nome: D. DOS SANTOS QUEIROZ	CPF/CNPJ:34.819.819/0001-05	Código: 1087
Endereço:	Cidade:	

CÓDIGOS	CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA EMPENHADA
Unid.Orçamentária 020901	SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO E PROMOÇÃO SOCIAL
Cat. Econômica 3.3.90.30.28	MATERIAL DE CONSUMO
Funcional 08.123.0234.2081.0000	ENFRENTAMENTO DA EMERGENCIA DE SAÚDE - CORONAVIRUS - COVID 19
Cód.Aplicação 510.011	COVID-19
Fonte Iduso 1	Recursos do Exercício Corrente ou Recursos de Exercícios Anteriores Comprometidos
Fonte Grupo 510	Outras Transferências de Convênios ou Contratos de Repasse da União
Fonte Codigo 00	Recursos Ordinarios

DOTAÇÃO	EMPENHADO ATÉ A DATA	VALOR DESTE EMPENHO	SALDO ATUAL
50.000,00	0,00	22.500,00	27.500,00

VALOR EM R\$	22.500,00	vingte e dois mil e quinhentos reais *****
---------------------	-----------	--

Autorizamos o fornecimento dos materiais ou execução dos serviços, obedecidas as condições e especificações constantes desta Nota de Empenho.

HISTÓRICO
REFERENTE A A AQUISIÇÃO DE MASCARA PRA DISTRIBUIÇÃO PARA A POPULAÇÃO E PROFISSIONAIS DURANTE O PERIODO DA PANDEMIA

ITEM	CÓDIGO	DESCR.	QTD	UNID	VLR UNIT R\$	TOTAL
1		MASCARAS	5.000	UND	4,50	22.500,00

29 de junho de 2020. **VALOR TOTAL DOS ITENS 22.500,00**

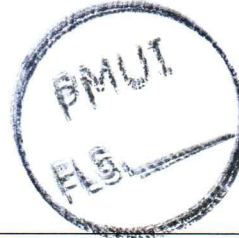
 HOANYTA BORGES DO VALE GESTORA DO FUNDO	Autorizo MANUEL DA SILVA ARAÚJO PREFEITO MUNICIPAL
--	--



MUNICÍPIO DE UIRAMUTA

Rua Cici Mota, s/n
01612681/0001-01

Exercício: 2020



LIQUIDAÇÃO DE DESPESA **00027/001** ES

Ficha: 314

Data Empenho: 29/06/2020 Data Liquidação: 03/08/2020

Credor...: D. DOS SANTOS QUEIROZ

Endereço:

Cidade...

CEP:

Valor **RR\$ 18.000,00**

Extenso: dezoito mil reais * * * * *
* * * * *

A liquidação da despesa foi procedida com base na Nota de Empenho indicada a cima e no título de crédito especificado a seguir, onde consta a declaração de entrega do material ou efetiva prestação de serviço.

Nota Fiscal	Série	Data	Controle	Valor
000000000098		03/08/2020		18.000,00
Total de Notas				18.000,00

Título de Crédito:

Espécie:

Despesa Bruta: RR\$ 18.000,00

Líquido a Pagar: RR\$ 18.000,00

ORDEM DE PAGAMENTO

PAGUE-SE ___/___/___

MANUEL DA SILVA ARAÚJO
PREFEITO MUNICIPAL

Pagamento a ser efetuado com o(s) seguinte(s) Recurso(s):

Banco	Conta	Valor R\$

Liquidado em ___/___/___ . Encaminhe-se ao Ordenador de pagamento, para os devidos fins.

Nome: _____

Recebemos de D. DOS SANTOS QUEIROS os produtos e/ou serviços constantes da Nota Fiscal Eletrônica indicada ao lado. DESTINATÁRIO: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SO - AV CECI MOTA NR 56 - UIRAMUTA DT.EMISSAO: 21/07/2020 Valor R\$ 18.000,00		NF-e Nº 000.000.098 Série 001
DATA DO RECEBIMENTO	IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR	

 D. DOS SANTOS QUEIROS R RAO SOLAR, 268, 1 - JOQUEI CLUBE - BOA VISTA - RR - CEP: 69313-055 Fone:	DANFE Documento Auxiliar da Nota Fiscal Eletrônica 0 - ENTRADA 1 - SAÍDA 1 Nº 000.000.098 Série 001 Folha 1/1	 CHAVE DE ACESSO 1420 0734 8198 1900 0105 5500 1000 0000 9810 0000 0992
		Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz autorizadora
NATUREZA DA OPERAÇÃO VENDA DE PRODUÇÃO DO ESTABELECIMENTO 010		PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO 314200001887060 21/07/2020 11:07:06
INSCRIÇÃO ESTADUAL 240369934	INSCRIÇÃO ESTADUAL DO SUBSTITUTO TRIBUTÁRIO	CNPJ / CPF 34.819.819/0001-05

DESTINATÁRIO / REMETENTE		
NOME / RAZÃO SOCIAL FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL DO MUNICIPIO DE UIRAMU	CNPJ / CPF 28.157.916/0001-79	DATA DA EMISSÃO 21/07/2020
ENDEREÇO AV CECI MOTA, 56 *****	BAIRRO / DISTRITO CENTRO	CEP 69358-000
MUNICÍPIO UIRAMUTA	UF RR	TELEFONE / FAX (95)9142-7337
	INSCRIÇÃO ESTADUAL	HORA DA SAÍDA 11:03:52

CÁLCULO DO IMPOSTO						
VALOR DO ICMS	0,00	BASE DE CÁLCULO DO ICMS SUBST.	0,00	VALOR DO ICMS SUBST.	0,00	V APROX. TRIBUTOS (Fonte: IBPT/FECOMERCIO RR) 3.591,00 (19,95%)
VALOR DO FRETE	0,00	VALOR DO SEGURO	0,00	DESCONTO	0,00	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS 18.000,00
		OUTRAS DESPESAS ACESSÓRIAS	0,00	VALOR DO IPI	0,00	VALOR TOTAL DA NOTA 18.000,00

TRANSPORTADOR / VOLUMES TRANSPORTADOS	
NOME / RAZÃO SOCIAL	FRETE POR CONTA 9 - SEM FRETE
ENDEREÇO	CÓDIGO ANTT
QUANTIDADE	PLACA DO VEÍCULO
ESPECIE	UF
MARCA	CNPJ / CPF
NUMERAÇÃO	INSCRIÇÃO ESTADUAL
PESO BRUTO	UF
4.000,000	INSCRIÇÃO ESTADUAL
PESO LÍQUIDO	UF
4.000,000	INSCRIÇÃO ESTADUAL

CÓDIGO PRODUTO	DESCRIÇÃO DO PRODUTO / SERVIÇO	NCM/SH	CSOSN	CFOP	UNID	QTDE	VALOR UNITÁRIO	VALOR DESCONTO	VALOR LÍQUIDO	BASE DE CÁLC. ICMS	VALOR ICMS	VALOR IPI	ALÍQ. % ICMS	ALÍQ. % IPI
635	CONF. MASCARA DE PROTECAO DUPLA FACE	69141000	0102	5101	UN	4.000,00	4,50	0,00	18.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Atesto que o(s) material(is)/serviço(s) Constante(s) na(s) presente(s) Nota(s) Fiscal(is) foram entregue(s)/prestado(s) <u>23/07/20</u>														

DADOS ADICIONAIS	RESERVADO AO FISCO
INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES DEUS E O NOSSO REFUGIO E FORTALEZA I) DOCUMENTO EMITIDO POR ME OU EPP OPTANTE PELO SIMPLES NACIONAL II) NAO GERA DIREITO A CREDITO FISCAL DE ICMS, ISS E DE IPI Trib aprox R\$ 1.431,00 Federal e R\$ 2.160,00 Estadual Fonte:IBPT/FECOMERCIO RR 0C3829	



Emissão de comprovantes

G3313117214862481
31/12/2020 18:46:42

19/08/2020 - BANCO DO BRASIL - 16:56:26
426304263 SEGUNDA VIA 0007

COMPROVANTE DE TRANSFERENCIA
DE CONTA CORRENTE P/ CONTA CORRENTE

CLIENTE: FMAS UIRAMUTA COVID 19
AGENCIA: 4263-3 CONTA: 71.926-9

=====

DATA DA TRANSFERENCIA	19/08/2020
NR. DOCUMENTO	555.076.000.015.392
VALOR TOTAL	18.000,00

***** TRANSFERIDO PARA:

CLIENTE: D. SANTOS QUEIROS
AGENCIA: 5076-8 CONTA: 15.392-3
NR. DOCUMENTO 554.263.000.071.926

=====

NR. AUTENTICACAO	3.44D.8AB.397.C8A.FC6
------------------	-----------------------

Transação efetuada com sucesso por: JD126998 HOANYTA BORGES VALE.

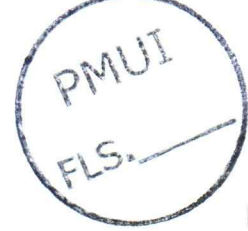


FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA

01.612.681/0001-01

Exercício: 2020

ORDEM DE PAGAMENTO



ORDEM DE PAGAMENTO 00196

DATA: 19/08/2020 VENTO:03/08/2020 PAGTO: 19/08/2020
 Credor.: D. DOS SANTOS QUEIROZ CNPJ: 34.819.819/0001-05 Cod: 1087
 Endereço:
 Cidade... CEP:

Discriminação...:

REFERENTE A A AQUISIÇÃO DE MASCARA PRA DISTRIBUIÇÃO PARA A POPULAÇÃO E PROFISSIONAIS DURANTE O PERIODO DA PANDEMIA

Valor **18.000,00**

(dezoito mil reais) * * * * *
 * * * * *
 * * * * *

Despesa Bruta: **R\$ 18.000,00**

EMP/SUB	N.	LOCAL	FUNCIONAL	NATUREZA	VALOR	ANULAÇÃO	DESCONTO	LÍQUIDO
27	/ 1	ES	020901	08.123.0234.2081.0000	3.3.90.30.00	R\$ 18.000,00	R\$ 0,00	R\$ 18.000,00
TOTAL					R\$ 18.000,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 18.000,00

Despesa Líquida: **R\$ 18.000,00**

ORDEM DE PAGAMENTO


PAGUE-SE ___/___/___

MANUEL DA SILVA ARAÚJO
PREFEITO MUNICIPAL

Pagamento efetuado com o(s) seguinte(s) Recurso(s):

Banco	Conta	Cheque	Valor R\$
001	71926-9		18.000,00
TOTAL.			R\$ 18.000,00

Despesa paga em 19/08/2020 Com os recursos acima discriminados


 HOANYTA BORGES DO VALE
 GESTORA DO FUNDO

RECIBO: Recebi (emos) o valor constante desse(s) Empenho(s)

___/___/___ Ass: _____ Nome: _____
 CGC/CPF: _____



FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA

01.612.681/0001-01

PMUI
FLS. _____

ES - Estimativa

000028

ES - Estimativa	28	FICHA: 227	DATA: 29/06/2020	PEDIDO Nº:
-----------------	----	------------	------------------	------------

Licitação: DISPENSA (ART. 24)	Nº Licitação:	Proc. Licit.	PROCESSO: 053/2020
-------------------------------	---------------	--------------	--------------------

Nome: D. DOS SANTOS QUEIROZ	CPF/CNPJ:34.819.819/0001-05	Código: 1087
Endereço:	Cidade:	

CÓDIGOS	CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA EMPENHADA
Unid.Orçamentária 020901	SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO E PROMOÇÃO SOCIAL
Cat. Econômica 3.3.90.30.28	MATERIAL DE CONSUMO
Funcional 08.122.0254.2043.0000	MANUT. DA SECRETARIA DE BEM ESTAR SOCIAL
Cód.Aplicação 100.003	RECURSOS PROPRIO SOCIAL
Fonte Iduso 1	Recursos do Exercício Corrente ou Recursos de Exercícios Anteriores Comprometidos
Fonte Grupo 001	Recursos Ordinários
Fonte Codigo 00	Recursos Ordinarios

DOTAÇÃO	EMPENHADO ATÉ A DATA	VALOR DESTA EMPENHO	SALDO ATUAL
5.394,00	0,00	4.500,00	894,00

VALOR EM R\$**4.500,00**

quatro mil e quinhentos reais *****

Autorizamos o fornecimento dos materiais ou execução dos serviços, obedecidas as condições e especificações constantes desta Nota de Empenho.

HISTÓRICO

REFERENTE A A AQUISIÇÃO DE MASCARA PRA DISTRIBUIÇÃO PARA A POPULAÇÃO E PROFISSIONAIS DURANTE O PERIODO DA PANDEMIA

ITEM	CÓDIGO	DESCR.	QTD	UNID	VLR UNIT R\$	TOTAL
1		MASCARA	1.000	UND	4,50	4.500,00

29 de junho de 2020.	VALOR TOTAL DOS ITENS	4.500,00
----------------------	------------------------------	-----------------

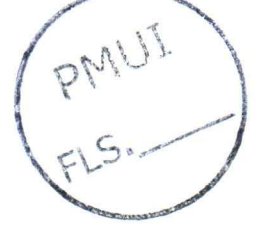

HOANYTA BORGES DO VALE
GESTORA DO FUNDO

Autorizo

MANUEL DA SILVA ARAÚJO
PREFEITO MUNICIPAL

**MUNICIPIO DE UIRAMUTA**Rua Cici Mota, s/n
01612681/0001-01

Exercício: 2020

LIQUIDAÇÃO DE DESPESA **00028/001** ES

Ficha: 227

Data Empenho: 29/06/2020 Data Liquidação: 21/07/2020

Credor...: D. DOS SANTOS QUEIROZ

Endereço:

Cidade...:

CEP:

Valor **RR\$ 2.500,00**Extenso: dois mil e quinhentos reais * * * * *
* * * * *

A liquidação da despesa foi procedida com base na Nota de Empenho indicada a cima e no título de crédito especificado a seguir, onde consta a declaração de entrega do material ou efetiva prestação de serviço.

Nota Fiscal	Série	Data	Controle	Valor
000000000096		21/07/2020		2.500,00
Total de Notas				2.500,00

Título de Crédito:

Espécie:

Despesa Bruta: RR\$ 2.500,00

Líquido a Pagar: RR\$ 2.500,00

ORDEM DE PAGAMENTO

PAGUE-SE __/__/____

MANUEL DA SILVA ARAÚJO
PREFEITO MUNICIPAL

Pagamento a ser efetuado com o(s) seguinte(s) Recurso(s):

Banco	Conta	Valor R\$

Liquidado em __/__/____ . Encaminhe-se ao Ordenador de pagamento, para os devidos fins.

Nome: _____

Recebemos de D. DOS SANTOS QUEIROS os produtos e/ou serviços constantes da Nota Fiscal Eletrônica indicada ao lado. DESTINATÁRIO: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SO - AV CECI MOTA NR 56 - UIRAMUTA DT.EMISSAO: 21/07/2020 Valor R\$ 2.250,00		NF-e Nº 000.000.096 Série 001
DATA DO RECEBIMENTO	IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR	

 D. DOS SANTOS QUEIROS R RAO SOLAR, 268, 1 - JOQUEI CLUBE - BOA VISTA - RR - CEP: 69313-055 Fone:	DANFE Documento Auxiliar da Nota Fiscal Eletrônica 0 - ENTRADA 1 1 - SAÍDA Nº 000.000.096 Série 001 Folha 1/1	 CHAVE DE ACESSO 1420 0734 8198 1900 0105 5500 1000 0000 9610 0000 0971
		Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz autorizadora

NATUREZA DA OPERAÇÃO VENDA DE PRODUCaO DO ESTABELECIMENTO)010	PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO 314200001887041 21/07/2020 11:06:01
INSCRIÇÃO ESTADUAL 240369934	INSCRIÇÃO ESTADUAL DO SUBSTITUTO TRIBUTÁRIO CNPJ / CPF 34.819.819/0001-05

DESTINATÁRIO / REMETENTE		CNPJ / CPF	DATA DA EMISSÃO
NOME / RAZÃO SOCIAL FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL DO MUNICIPIO DE UIRAMU		28.157.916/0001-79	21/07/2020
ENDEREÇO AV CECI MOTA, 56 *****		BAIRRO / DISTRITO CENTRO	DATA DA SAÍDA 21/07/2020
MUNICÍPIO UIRAMUTA	UF RR	CEP 69358-000	HORA DA SAÍDA 11:02:46
	TELEFONE / FAX (95)9142-7337	INSCRIÇÃO ESTADUAL	

CÁLCULO DO IMPOSTO											
VALOR DO ICMS	0,00	VALOR DO ICMS	0,00	BASE DE CÁLCULO DO ICMS SUBST.	0,00	VALOR DO ICMS SUBST.	0,00	V. APROX. TRIBUTOS (Fonte: Fonte: IBPT/FECOMERCIO RR)	448,88 (19,95 %)	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS	2.250,00
VALOR DO FRETE	0,00	VALOR DO SEGURO	0,00	DESCONTO	0,00	OUTRAS DESPESAS ACESSÓRIAS	0,00	VALOR DO IPI	0,00	VALOR TOTAL DA NOTA	2.250,00

TRANSPORTADOR / VOLUMES TRANSPORTADOS		FRETE POR CONTA	CÓDIGO ANTT	PLACA DO VEÍCULO	UF	CNPJ / CPF
NOME / RAZÃO SOCIAL		9 - SEM FRETE				
ENDEREÇO		MUNICÍPIO			UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL
QUANTIDADE	ESPÉCIE	MARCA	NUMERAÇÃO	PESO BRUTO		PESO LÍQUIDO
				500,000		500,000

DADOS DOS PRODUTOS / SERVIÇOS														
CÓDIGO PRODUTO	DESCRIÇÃO DO PRODUTO / SERVIÇO	NCM/SH	CSOSN	CFOP	UNID.	QTDE.	VALOR UNITÁRIO	VALOR DESCONTO	VALOR LÍQUIDO	BASE DE CÁLC ICMS	VALOR ICMS	VALOR IPI	ALIQ. % ICMS	ALIQ. % IPI
635	CONF. MASCARA DE PROTECAO DUPLA FACE	69141000	0102	5101	UN	500,00	4,50	0,00	2.250,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Atesto que o(s) material(is)/serviço(s) Constante(s) na(s) presente(s) Nota(s) Fiscal(is) foram entregue(s)/prestado(s) <u>23 / 07 / 20</u>														

DADOS ADICIONAIS	RESERVADO AO FISCO
INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES DEUS E O NOSSO REFUGIO E FORTALEZA I) DOCUMENTO EMITIDO POR ME OU EPP OPTANTE PELO SIMPLES NACIONAL II) NAO GERA DIREITO A CREDITO FISCAL DE ICMS, ISS E DE IPI Trib aprox R\$ 178,88 Federal e R\$ 270,00 Estadual Fonte: IBPT/FECOMERCIO RR 0C3829	

**Emissão de comprovantes**G3313117214862481
31/12/2020 18:48:17

24/07/2020 - BANCO DO BRASIL - 13:17:19
426304263 SEGUNDA VIA 0001

COMPROVANTE DE TRANSFERENCIA
DE CONTA CORRENTE P/ CONTA CORRENTE

CLIENTE: UIRAMUTABL GSUAS FNAS
AGENCIA: 4263-3 CONTA: 60.722-3

=====

DATA DA TRANSFERENCIA	24/07/2020
NR. DOCUMENTO	555.076.000.015.392
VALOR TOTAL	2.500,00

***** TRANSFERIDO PARA:

CLIENTE: D. SANTOS QUEIROS
AGENCIA: 5076-8 CONTA: 15.392-3
NR. DOCUMENTO 554.263.000.060.722

=====

NR. AUTENTICACAO	A.A1A.A98.DBD.413.C84
------------------	-----------------------

Transação efetuada com sucesso por: JD126998 HOANYTA BORGES VALE.



FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA

01.612.681/0001-01

Exercício: 2020

ORDEM DE PAGAMENTO



ORDEM DE PAGAMENTO 00186

DATA: 24/07/2020 VENCTO:21/07/2020 PAGTO: 24/07/2020
 Credor.: D. DOS SANTOS QUEIROZ CNPJ: 34.819.819/0001-05 Cod: 1087
 Endereço:
 Cidade... CEP:

Discriminação...:

REFERENTE A A AQUISIÇÃO DE MASCARA PRA DISTRIBUIÇÃO PARA A POPULAÇÃO E PROFISSIONAIS DURANTE O PERIODO DA PANDEMIA

Valor **2.500,00**

(dois mil e quinhentos reais) * * * * *
 * * * * *
 * * * * *

Despesa Bruta: **R\$ 2.500,00**

EMP/SUB	N.	LOCAL	FUNCIONAL	NATUREZA	VALOR	ANULAÇÃO	DESCONTO	LÍQUIDO	
28	/ 1	ES	020901	08.122.0254.2043.0000	3.3.90.30.00	R\$ 2.500,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 2.500,00
TOTAL					R\$ 2.500,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 2.500,00	

Despesa Líquida: **R\$ 2.500,00**

ORDEM DE PAGAMENTO


PAGUE-SE ___/___/___

MANUEL DA SILVA ARAÚJO
PREFEITO MUNICIPAL

Pagamento efetuado com o(s) seguinte(s) Recurso(s):

Banco	Conta	Cheque	Valor R\$
001	60722-3		2.500,00
TOTAL. . .			R\$ 2.500,00

Despesa paga em 24/07/2020 Com os recursos acima discriminados


 HOANYTA BORGES DO VALE
 GESTORA DO FUNDO

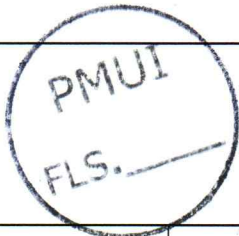
RECIBO: Recebi (emos) o valor constante desse(s) Empenho(s)

___/___/___ Ass: _____ Nome: _____
 CGC/CPF: _____



FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA

01.612.681/0001-01



ES - Estimativa

000029

ES - Estimativa	29	FICHA: 202	DATA: 29/06/2020	PEDIDO Nº:
-----------------	----	------------	------------------	------------

Licitação: DISPENSA (ART. 24)	Nº Licitação:	Proc. Licit.	PROCESSO: 053/2020
-------------------------------	---------------	--------------	--------------------

Nome: D. DOS SANTOS QUEIROZ	CPF/CNPJ:34.819.819/0001-05	Código: 1087
Endereço:	Cidade:	

CÓDIGOS	CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA EMPENHADA
Unid.Orçamentária 020900	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Cat. Econômica 3.3.90.30.28	MATERIAL DE CONSUMO
Funcional 08.244.0248.1027.0000	MANUTENÇÃO DO CENTRO REFERÊNCIA E ASSISTÊNCIA - CRAS
Cód.Aplicação 410.012	GESTÃO DO PROGRAMA CRÁS
Fonte Iduso 1	Recursos do Exercício Corrente ou Recursos de Exercícios Anteriores Comprometidos
Fonte Grupo 311	Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FN
Fonte Codigo 00	Recursos Ordinarios

DOTAÇÃO	EMPENHADO ATÉ A DATA	VALOR DESTA EMPENHO	SALDO ATUAL
9.022,88	0,00	9.000,00	22,88

VALOR EM R\$**9.000,00**

nove mil reais *****

Autorizamos o fornecimento dos materiais ou execução dos serviços, obedecidas as condições e especificações constantes desta Nota de Empenho.

HISTÓRICO

REFERENTE A A AQUISIÇÃO DE MASCARA PRA DISTRIBUIÇÃO PARA A POPULAÇÃO E PROFISSIONAIS DURANTE O PERIODO DA PANDEMIA

ITEM	CÓDIGO	DESCR.	QTD	UNID	VLR UNIT R\$	TOTAL
1		MASCARAS	2.000	UND	4,50	9.000,00

29 de junho de 2020.

VALOR TOTAL DOS ITENS**9.000,00**

 HOANYTA BORGES DO VALE
 GESTORA DO FUNDO

Autorizo


 MANUEL DA SILVA ARAÚJO
 PREFEITO MUNICIPAL

Recebemos de D. DOS SANTOS QUEIROS os produtos e/ou serviços constantes da Nota Fiscal Eletrônica indicada ao lado.
 DESTINATÁRIO: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SO - AV CECI MOTA NR 56 - UIRAMUTA DT.EMISSAO: 18/11/2020 Valor R\$ 4.500,00

NF-e
Nº 000.000.200
Série 001

DATA DO RECEBIMENTO IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR

D. DOS SANTOS QUEIROS

 R RAIO SOLAR, 268, 1 - JOQUEI CLUBE - BOA VISTA - RR - CEP: 69313-055 Fone:

DANFE
 Documento Auxiliar da Nota Fiscal Eletrônica

0 - ENTRADA **1**
 1 - SAÍDA

Nº 000.000.200
Série 001
Folha 1/1



CHAVE DE ACESSO
1420 1134 8198 1900 0105 5500 1000 0002 0010 0000 2010

Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e
 www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz autorizadora

NATUREZA DA OPERAÇÃO: VENDA DE PRODUÇÃO DO ESTABELECIMENTO|010

PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO: **314200003195720 18/11/2020 14:03:39**

INSCRIÇÃO ESTADUAL: 240369934 INSCRIÇÃO ESTADUAL DO SUBSTITUTO TRIBUTÁRIO: CNPJ / CPF: 34.819.819/0001-05

DESTINATÁRIO / REMETENTE

NOME / RAZÃO SOCIAL: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL DO MUNICIPIO DE UIRAMU CNPJ / CPF: 28.157.916/0001-79 DATA DA EMISSÃO: 18/11/2020

ENDEREÇO: AV CECI MOTA, 56 ***** BAIRRO / DISTRITO: CENTRO CEP: 69358-000 DATA DA SAÍDA: 18/11/2020

MUNICÍPIO: UIRAMUTA UF: RR TELEFONE / FAX: (95)9142-7337 INSCRIÇÃO ESTADUAL: HORA DA SAÍDA: 15:03:33

CÁLCULO DO IMPOSTO

CÁLCULO DO ICMS	VALOR DO ICMS	BASE DE CÁLCULO DO ICMS SUBST.	VALOR DO ICMS SUBST.	V APROX. TRIBUTOS (Fonte: IBPT/FECOMERCIO RR)	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS
0,00	0,00	0,00	0,00	897,75 (19,95 %)	4.500,00
VALOR DO FRETE	VALOR DO SEGURO	DESCONTO	OUTRAS DESPESAS ACESSÓRIAS	VALOR DO IPI	VALOR TOTAL DA NOTA
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	4.500,00

TRANSPORTADOR / VOLUMES TRANSPORTADOS

NOME / RAZÃO SOCIAL: FRETE POR CONTA: 9 - SEM FRETE CÓDIGO ANTT: PLACA DO VEÍCULO: UF: CNPJ / CPF:

ENDEREÇO: MUNICÍPIO: UF: INSCRIÇÃO ESTADUAL:

QUANTIDADE	ESPÉCIE	MARCA	NUMERAÇÃO	PESO BRUTO	PESO LÍQUIDO
				1.000,000	1.000,000

DADOS DOS PRODUTOS / SERVIÇOS

CÓDIGO PRODUTO	DESCRIÇÃO DO PRODUTO / SERVIÇO	NCM/SH	CSOSN	CFOP	UNID.	QTDE.	VALOR UNITÁRIO	VALOR DESCONTO	VALOR LÍQUIDO	BASE DE CÁLC. ICMS	VALOR ICMS	VALOR IPI	ALIQ. % ICMS	ALIQ. % IPI
653	CONF. MASCARA DE PROTECAO PERSONALIZADA	69141000	0102	5101	UN	1.000,00	4,50	0,00	4.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Atesto que o(s) material(is)/serviço(s) Constante(s) na(s) presente(s) Nota(s) Fiscal(is) foram entregue(s)/prestado(s)
20 / 11 / 20

DADOS ADICIONAIS

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES: DEUS E O NOSSO REFUGIO E FORTALEZA I) DOCUMENTO EMITIDO POR ME OU EPP OPTANTE PELO SIMPLES NACIONAL II) NAO GERA DIREITO A CREDITO FISCAL DE ICMS, ISS E DE IPI Trib aprox R\$ 357,75 Federal e R\$ 540,00 Estadual Fonte: IBPT/FECOMERCIO RR 0C3829

RESERVADO AO FISCO

**Emissão de comprovantes**G3313117214862481
31/12/2020 18:54:00

18/11/2020 - BANCO DO BRASIL - 17:25:07
426304263 SEGUNDA VIA 0003
COMPROVANTE DE TRANSFERENCIA
DE CONTA CORRENTE P/ CONTA CORRENTE

CLIENTE: FMAS UIRAMUTA COVID 19
AGENCIA: 4263-3 CONTA: 71.926-9

=====

DATA DA TRANSFERENCIA	18/11/2020
NR. DOCUMENTO	555.076.000.015.392
VALOR TOTAL	4.500,00

***** TRANSFERIDO PARA:

CLIENTE: D. SANTOS QUEIROS
AGENCIA: 5076-8 CONTA: 15.392-3
NR. DOCUMENTO 554.263.000.071.926

=====

NR. AUTENTICACAO	7.842.454.9E7.D03.28F
------------------	-----------------------

Transação efetuada com sucesso por: JD126998 HOANYTA BORGES VALE.

Recebemos de D. DOS SANTOS QUEIROS os produtos e/ou serviços constantes da Nota Fiscal Eletrônica indicada ao lado. DESTINATÁRIO: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SO - AV CECI MOTA NR 56 - UIRAMUTA DT.EMISSAO: 02/12/2020 Valor R\$ 18.000,00		NF-e Nº 000.000.209 Série 001
DATA DO RECEBIMENTO	IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR	

D. DOS SANTOS QUEIROS	DANFE Documento Auxiliar da Nota Fiscal Eletrônica	
 R RAI0 SOLAR, 268, 1 - JOQUEI CLUBE - BOA VISTA - RR - CEP: 69313-055 Fone:	0 - ENTRADA 1 1 - SAÍDA Nº 000.000.209 Série 001 Folha 1/1	CHAVE DE ACESSO 1420 1234 8198 1900 0105 5500 1000 0002 0910 0000 2109
NATUREZA DA OPERAÇÃO VENDA DE PRODUCO DO ESTABELECIMENTO 010		PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO 314200003368907 02/12/2020 16:20:55
INSCRIÇÃO ESTADUAL 240369934	INSCRIÇÃO ESTADUAL DO SUBSTITUTO TRIBUTÁRIO	CNPJ / CPF 34.819.819/0001-05

DESTINATÁRIO / REMETENTE		CNPJ / CPF	DATA DA EMISSÃO
NOME / RAZÃO SOCIAL FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL DO MUNICIPIO DE UIRAMU		28.157.916/0001-79	02/12/2020
ENDEREÇO AV CECI MOTA, 56 *****	BAIRRO / DISTRITO CENTRO	CEP 69358-000	DATA DA SAÍDA 02/12/2020
MUNICIPIO UIRAMUTA	UF RR	TELEFONE / FAX (95)9142-7337	HORA DA SAÍDA 17:20:51

CÁLCULO DO IMPOSTO											
VALOR DO ICMS	0,00	VALOR DO ICMS	0,00	BASE DE CÁLCULO DO ICMS SUBST.	0,00	VALOR DO ICMS SUBST.	0,00	V APROX. TRIBUTOS (Fonte: Fonte:IBPT/FECOMERCIO RR	3.591,00 (19,95 %)	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS	18.000,00
VALOR DO FRETE	0,00	VALOR DO SEGURO	0,00	DESCONTO	0,00	OUTRAS DESPESAS ACESSÓRIAS	0,00	VALOR DO IPI	0,00	VALOR TOTAL DA NOTA	18.000,00

TRANSPORTADOR / VOLUMES TRANSPORTADOS		FRETE POR CONTA	CÓDIGO ANTT	PLACA DO VEÍCULO	UF	CNPJ / CPF
NOME / RAZÃO SOCIAL		9 - SEM FRETE				
ENDEREÇO		MUNICIPIO			UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL
QUANTIDADE	ESPÉCIE	MARCA	NUMERAÇÃO	PESO BRUTO		PESO LÍQUIDO
				4.000,000		4.000,000

CÓDIGO PRODUTO	DESCRIÇÃO DO PRODUTO / SERVIÇO	NCM/SH	CSOSN	CFOP	UNID.	QTDE.	VALOR UNITÁRIO	VALOR DESCONTO	VALOR LÍQUIDO	BASE DE CÁLC. ICMS	VALOR ICMS	VALOR IPI	ALÍQ. % ICMS	ALÍQ. % IPI
653	CONF. MASCARA DE PROTECAO PERSONALIZADA	69141000	0102	5101	UN	4.000,00	4,50	0,00	18.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<p>Atesto que o(s) material(ais)/serviço(s) Constante(s) na(s) presente(s) Nota(s) Fiscal(ais) foram entregue(s)/prestado(s)</p> <p><u>02/12/20</u></p>														

DADOS ADICIONAIS	RESERVADO AO FISCO
INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES DEUS E O NOSSO REFUGIO E FORTALEZA I) DOCUMENTO EMITIDO POR ME OU EPP OPTANTE PELO SIMPLES NACIONAL II) NAO GERA DIREITO A CREDITO FISCAL DE ICMS, ISS E DE IPI Trib aprox R\$ 1.431,00 Federal e R\$ 2.160,00 Estadual Fonte:IBPT/FECOMERCIO RR 0C3829	



Emissão de comprovantes

G3313117214862481
31/12/2020 18:50:43

04/12/2020 - BANCO DO BRASIL - 18:00:03
426304263 SEGUNDA VIA 0008
COMPROVANTE DE TRANSFERENCIA
DE CONTA CORRENTE P/ CONTA CORRENTE

CLIENTE: FMAS UIRAMUTA COVID 19
AGENCIA: 4263-3 CONTA: 71.926-9

=====

DATA DA TRANSFERENCIA	04/12/2020
NR. DOCUMENTO	555.076.000.015.392
VALOR TOTAL	18.000,00

***** TRANSFERIDO PARA:

CLIENTE: D. SANTOS QUEIROS
AGENCIA: 5076-8 CONTA: 15.392-3
NR. DOCUMENTO 554.263.000.071.926

=====

NR.AUTENTICACAO	1.4B5.CB0.161.946.D7D
-----------------	-----------------------

Transação efetuada com sucesso por: JD126998 HOANYTA BORGES VALE.



MUNICIPIO DE UIRAMUTA

Rua Cici Mota, s/n
01612681/0001-01

Exercício: 2020



LIQUIDAÇÃO DE DESPESA **00026/001** ES

Ficha: 213

Data Empenho: 29/06/2020 Data Liquidação: 21/07/2020

Credor...: D. DOS SANTOS QUEIROZ

Endereço:

Cidade...:

CEP:

Valor **RR\$ 2.500,00**

Extenso: dois mil e quinhentos reais * * * * *
* * * * *

A liquidação da despesa foi procedida com base na Nota de Empenho indicada a cima e no título de crédito especificado a seguir, onde consta a declaração de entrega do material ou efetiva prestação de serviço.

Nota Fiscal	Série	Data	Controle	Valor
000000000097		21/07/2020		2.500,00
Total de Notas				2.500,00

Título de Crédito:

Espécie:

Despesa Bruta: RR\$ 2.500,00

Líquido a Pagar: RR\$ 2.500,00

ORDEM DE PAGAMENTO

PAGUE-SE ___/___/___

MANUEL DA SILVA ARAÚJO
PREFEITO MUNICIPAL

Pagamento a ser efetuado com o(s) seguinte(s) Recurso(s):

Banco	Conta	Valor R\$

Liquidado em ___/___/___ . Encaminhe-se ao Ordenador de pagamento, para os devidos fins.

Nome: _____